

BARUERI-SP.
 AV. MARCELO PEREIRA DE LIMA RODRIGUES, 838 - JOYLANDIA
 JARDIM SAUDE - B. TAMBORA - CEP: 06460-040
 FONE (JACARA) - 011-2192-1111
 MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
 CARTOES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 21.922.507/0001-72

CAMARA MUNICIPAL DE JARINU - SP

CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

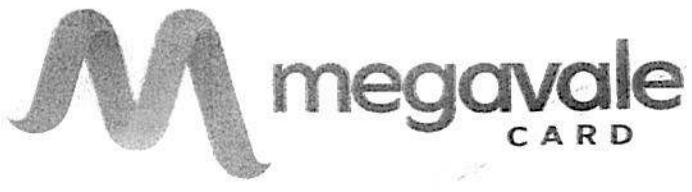
DOCUMENTOS E PROPOSTA

EMPRESA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE AGUIAR PECANHA, 200 – JARDIM SAÚDE – JARINU/SP

CEP: 13.240-000



AGF AGF POTY
21/09/2023



Correios AR

AVISO DE RECEBIMENTO

AGF AGF POTY

DESTINATÁRIO:
CAMARA MUNICIPAL DE JARINU SP
RUA ANTONIO DE AGUIAR PECANHA, 200
JARDIM SAUDE JARINU - SP

13240-000



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES
RUA FLORIANO PEIXOTO 2074 BOA VISTA
15025110 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

TH523016104BR



DESTINATÁRIO
CAMARA MUNICIPAL DE JARINU SP
RUA ANTONIO DE AGUIAR PECANHA,
200 JARDIM SAUDE - JARINU - SP
13240-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES
RUA FLORIANO PEIXOTO 2074
BOA VISTA SAO JOSE DO RIO PRETO SP
15025-110

TH523016104BR



Obs: CREDENCIAMENTO NO 001/2023

CARIMBO UNIDADE DE

AR

TENTATIVA DE ENTREGA	
1º	___/___/___ : ___ h
2º	___/___/___ : ___ h
3º	___/___/___ : ___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	
<input type="checkbox"/> 1 MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 5 RECUSADO
<input type="checkbox"/> 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 6 NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> 3 NÃO EXISTE O NÚMERO	<input type="checkbox"/> 7 AUSENTE
<input type="checkbox"/> 4 DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 8 FALECIDO
<input type="checkbox"/> 9 OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Handwritten Signature]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
21/09/2023
Nº DOC. DE IDENTIDADE
36870121849

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o n.º 411.549.658-48, em cumprimento aos ditames editalícios, utilizando-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários ao credenciamento para prestação dos serviços.

- Contrato Social consolidado;
- Documentos pessoais dos Sócios;
- Procuração Pública;
- Documento Pessoal do Procurador;
- Certidão JUCESP;
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão de Registro FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- Balanço Patrimonial 2021 e 2022;
- Atestados de capacidade técnica;
- Alvará de funcionamento;
- Comprovante de registro de empresa facilitadora de serviços de alimentação coletiva – PAT;
- Certidão de registro no conselho regional de administração de São Paulo – CRA-SP;
- Comprovante de investimento em pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas pelo Ministério de ciência, tecnologia e inovação;
- Certidão CAGED;
- Comprovante de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- Comprovante de atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Ficha técnica descritiva dos serviços;
- Programa de equidade de gênero e raça;
- Programa de integridade (compliance);
- Certificado de Registro Cadastral – SICAF;

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

- Proposta;
- Rede de estabelecimentos;
- Declarações.

Também, utilizamo-nos da presente, para declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de credenciamento. Na oportunidade, credenciamos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, Carteira de Identidade n.º 48.398.958 – SSP/SP, CPF n.º 411.549.658-48, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento.

Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos.

Atenciosamente,



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.





09

01/07/22

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ nº 21.922.507/0001-72
NIRE nº 35228881756

Pelo presente Instrumento Particular os abaixo assinados:

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado Natural de Paulo de Faria, SP, nascido em 18/09/1986, residente e domiciliado à Rua Valdomiro de Oliveira, nº 250, Jardim Bianco, Cep: 15041-502, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, expedido em 12/03/2018;

THIAGO RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 30/06/1982, residente e domiciliado à Rua Jose Carlos Thoma, nº 145, Parque Residencial Buona Vita, Cep: 15077-428, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, e RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, expedido em 11/06/2012. e;

DANILO DA SILVA PARANHOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 31/10/1985, residente e domiciliado na Rua Jose Barbar Cury, nº 580, Lote 05, Quadra N, jardim Vista Alegre, Cep: 15061-690, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, expedido em 21/03/2013;

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que vem girando na cidade de São José do Rio Preto –SP, sob a denominação **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA"**, com sede social à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri – SP, CEP 06460-040, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e ultima alteração registrada sob o nº 209.399/21-1, em sessão de 22/06/2021, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, resolvem de comum acordo

1

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 315 - ALA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em: 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250f156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92349)



3

alterar e consolidar o referido Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – ENCERRAMENTO DE FILIAL:

A partir da assinatura da presente alteração, fica encerrada de pleno direito a filial abaixo:

Situada na Rua Comendador Antônio Teixeira Corrêa Leite, 613 - Jardim Redentor, CEP 15085-340, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0002-53 e NIRE 35906001781

Os livros e demais documentos relativos às operações das filiais ora encerradas estão disponíveis no estabelecimento sede da empresa

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, nos termos dispostos a partir da página a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

“MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA”
CNPJ nº 21.922.507/0001-72
NIRE nº 35228881756

Denominação, Sede e Foro.

Cláusula 1ª - A sociedade terá a denominação de **“MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA”**, e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª - A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Uilhôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, CEP 06460-040.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.

2

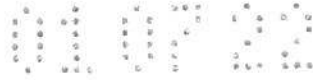
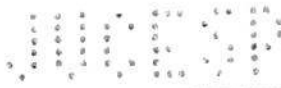
BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3463 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baete086469a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92349)



4



Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Do Objeto Social

Cláusula 4ª – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTÍVEL, VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRASIS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.

Do Capital Social

Cláusula 5ª -O Capital Social é de R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por 3.600.000 (Três Milhões e Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Rafael Prudente Carvalho Silva	1.200.000	1.200.000,00
Thiago Ramos Pereira	1.200.000	1.200.000,00
Danilo da Silva Paranhos	1.200.000	1.200.000,00
Total	3.600.000	3.600.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresso consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

3



Da Administração

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

Parágrafo 1º - A Administração será exercida pelos Sócios Administradores Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo 2º - A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores.

Parágrafo 3º - A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores:

- a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
- e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

Parágrafo 4º - Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Sócios Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.

4

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRICA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f163feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através de transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250f1156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92349)



6

Das Deliberações Sociais

Cláusula 8ª - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- d) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- e) destinação dos lucros apurados.

Parágrafo 1º - Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

Parágrafo 2º - Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

Parágrafo 3º - As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, video-conferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

Do Exercício Social e Balanço

Cláusula 9ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

Parágrafo 1º - Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.

5

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 1451 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256)
57b1b42a9b6c718978495f183eadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain
0x9294293fab30d38beed95250f156912054baefe086489a56304d3a7f59e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92349)



7

Parágrafo 2º - A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no *caput* desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentadas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Da Cessão de Quotas

Cláusula 10ª - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

Cláusula 11ª – Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

Da Retirada de Sócios Dissidentes

Cláusula 12ª– Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

Cláusula 13ª – O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso dos herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

Parágrafo 1ª: Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

Parágrafo 2ª: Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex cônjuges ou ex conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.

6

BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3153 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250f156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92349)



Parágrafo 3º: Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

Cláusula 14ª – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

Cláusula 15ª - Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo segundo: Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembléia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

Da Liquidação da Sociedade

Cláusula 16ª - A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

Dos Casos Omissos

Cláusula 17ª - Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

7

BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3451 - VILA SANTA CRUZ
18014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:26:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183eadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92349)



9

Do Foro


Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, levando-se o mesmo a registro na JUCESP, para que produza os devidos efeitos legais.,


Barueri/SP, 01 de Junho de 2022.



RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Sócio Administrador




THIAGO RAMOS PEREIRA
Sócio Administrador




DANILO DA SILVA PARANHOS
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) 

Marcelo Zanini
RG 22.300.469 SSP/SP
CPF 249.942.478-89

2) 

Marcos Scatena
RG 22.873.066-1 SSP/SP
CPF. 070.468.458-67



8

4L



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **92349** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO**", faz prova de que em **03/11/2022 09:26:02**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 09:28:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2251634761

FRENTE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SÃO PAULO, SP
 DATA EMISSÃO: 04/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 11022761404
 SP002650310A

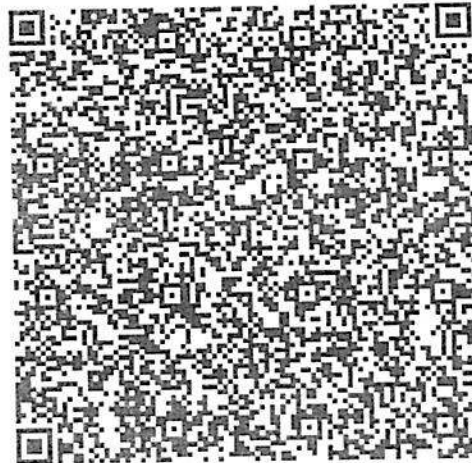
SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

Nome: JAPLES RODRIGUEZ CARVALHO SILVA
 DOC IDENTIDADE/ORÇ EMISSORA: 41114702 SSP SP
 CPF: 107.882.968-01 DATA NASCIMENTO: 08/09/1986
 PLACAS: NENE APARECIDO SILVA
 PARA: JANE DE CARVALHO MORRI S
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AL
 A. REGISTRO: V. VALIDADE: 04/08/2021 P. HABILITAÇÃO: 17/02/2004

OBSERVAÇÕES:
 1.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:15 que o documento de hash (SHA-256) 899600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain 0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8709 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92390)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAÇÃO OTF PROFISSIONAL 1718299101

1718299101

1718299101

SEPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

NOME: DAUTIN DA SILVA FARIAS
 DOC. IDENTIDADE RG (MISSORUP): 41170054-02 SP
 CPF: 325.312.048-12 DATA NASCIMENTO: 31/10/1985
 FUNÇÃO: SERVIDOR DA SILVA FARIAS
 ESTABELECIMENTO: ESTABELECIMENTO GONCALVES TIPOCO DA BANDEIRA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AL
 N. REGISTRO: 1718299101 VALIDADE: 06/03/2004

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

IDEA: 1718299101 DATA (MENSUAL): 07/11/2022

63767888373
 89952426399

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:15 que o documento de hash (SHA-256) 889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7626cc27edd8b8c87bcff763 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain 0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92390)



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDADE DO
DTE-PORTADOR NACIONAL
2140263914

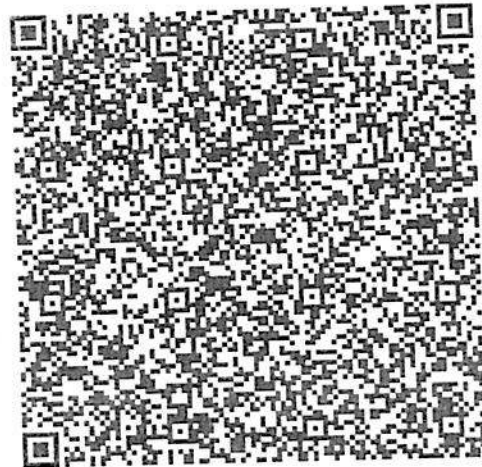
2140263914

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

NOME		
THIAGO RAMOS PEREIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF		
14307090 RSE RJ		
CPF	DATA NASCIMENTO	
801.825.899-45	10/05/1992	
FILIAÇÃO		
JOÃO PAULO RAMOS PEREIRA		
ROSELI RAMOS PEREIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
N. REALIZAÇÃO	VALIDADE	N. HABILITAÇÃO
	01/10/2020	02/12/2020
OBSERVAÇÃO		
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO
THIAGO RAMOS PEREIRA		02/10/2020
E5051597V43		M3583128120

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:15 que o documento de hash (SHA-256) 889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd8b8c87bc1f763 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain 0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92390)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92390** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS PESSOAIS**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS PESSOAIS**", faz prova de que em **03/11/2022 10:58:43**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 11:00:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

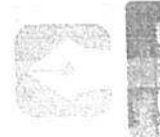
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





1º Traslado

Protocolo:- 325794 Livro:- 1241 Página:- 034

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na cidade de Barueri (SP), na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.939, 8º andar, Condomínio Jacarandá, Torre I, bairro Tamboré, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 21.922.507/0001-72, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE. 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e demais alterações contratuais, estando a última com Consolidação registrada na referida Junta sob n.287.606/22-3, de 01/07/2022; cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador único 022/23, ordem 037; que neste ato é representada nos termos da cláusula 7ª da última alteração acima mencionada, por seus sócios/administradores: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, portador do RG nº 44.116.702-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.882.968-51, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Valdomiro de Oliveira, n.250, Jd. Bianco; THIAGO RAMOS PEREIRA, portador do RG nº 33.307.090-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.895.888-46, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Carlos Thoma, n.145, Parque Residencial Buona Vita; e, DANILO DA SILVA PARANHOS, portador do RG nº 44.170.054-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 325.316.068-82, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Barbar Cury, n.580, Lote 05, Quadra N, Jardim Vista Alegre; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: MARCIO PONZO, portador do RG nº 35.990.348-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.255.028-06, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Paulo Menezello, n.1354, Jardim Maracanã; LUCAS DE OLIVEIRA SCATENA, portador do RG nº 48.398.952-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 411.549.658-48, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitação, domiciliado na cidade de Nova Aliança (SP), e residente na rua do Comércio, n.440, Centro; LUCIANA VIANNA TAVARES PADILHA BORGES, portadora do RG nº 43.467.998-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 228.979.518-69, brasileira, casada, advogada, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Polycarpo Soares Publio, n.471, Parque Residencial João da Silva; JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG nº 33.078.179-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 322.688.428-00, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Luis Antônio da Silveira, n.314 - apto.124, bairro Boa Vista; ELENIR DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 48.355.497-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 393.801.598-54, brasileira, divorciada, representante comercial, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Patrícia Rodrigues Fontes, n.705, Jardim Marajó; ARLEI PETER MENEZES, portador do RG nº 28.786.761-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.339.988-37, brasileiro, solteiro, maior, agente de vendas de serviços, domiciliado na cidade de Mirassol (SP), e residente na rua Jose Carvalho De Oliveira, n.23-440, Parque Residencial Celina Dalul; e, ENOAR NASSIB DIPP, portador do RG nº 54.527.080-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 024.839.529-76, brasileiro, solteiro, maior, agente de vendas de serviços, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na Avenida Romeu Strazzi, n.1874 - apto.12, Jardim Walkiria; aos quais conferem os mais amplos



09972602093913.000142448-9

Rua Voluntários De São Paulo 3229 Centro - Sao Jose Do Rio Preto - SP
Fone: 17-3222-0360

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2023 17:56:51 que o documento de hash (SHA-256)
99d8fb0d18ae432e3b30105b3f7978bcd79e96fe22e8c4d242eaba6c171b91b f3: validado em 19/09/2023 17:43:27 através da transação blockchain
0x14326827d310f9cbcd6d5c57cfcb454d4dd1300ccf7557c5b52d601c843c7a35 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 162026)



16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º Traslado

Protocolo:- 325794 Livro:- 1241 Página:- 035

e gerais poderes, para o fim específico de **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar à Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de peço nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, vistar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos; e por fim firmar todo e qualquer documentos indispensável em todas as fases licitatórias; Confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes; Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCOM e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados: abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos). Ad-posterum, a Outorgante confere aos Outorgados poderes para representação perante parte contrária extensivo à requisição de documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandado.- **TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E, de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada. Lavrada 19 de setembro de 2023, às 14:51 quatorze horas e cinquenta e um minutos. Pago desta, R\$ 174,27 ao Tabelião; R\$ 49,53 de emolumentos do Estado; R\$ 33,89 à SEFAZ; R\$8,71 ao Município; R\$ 9,17 ao Registro Civil; R\$ 11,96 ao Tribunal da Justiça; R\$8,36 ao Min. Público ; R\$ 1,74 para a SANTA CASA, totalizando o valor de R\$ 297,63 por verba, do que dou fé. Eu, (a.) CLAYTON DOS SANTOS SÓNEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) CARLOS STAUT FILHO, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, THIAGO RAMOS PEREIRA, DANILO DA SILVA PARANHOS. Nada mais. Trasladada em seguida, do que dou fé. Eu, _____, (CARLOS STAUT FILHO), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

CARLOS STAUT FILHO
Substituto do Tabelião

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Carlos Staut Filho
Substituto do Tabelião
RUA JOSÉ DO RÍO PRETO - SP

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Clayton dos Santos Sonego
Escrevente Autorizado
S. J. DO RIO PRETO - SP.



Selo Digital: 1238851PR00325794001PR230, Emolumentos: R\$174,27, Ao Estado: R\$49,53, Secretaria da Fazenda: R\$33,89, ISS: R\$8,71, Registro Civil: R\$9,17, Tribunal de Justiça: R\$11,96, Min. Público: R\$8,36, Santa Casa: R\$1,74, Total: R\$297,63
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00325794002PR230

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2023 17:56:51 que o documento de hash (SHA-256) 99d8ffb0d18ae432e3b30105b3f978bcd79e96fe22e8c4d242eaba6c171b91b foi validado em 19/09/2023 17:43:27 através da transação blockchain 0x14326827d310f9cbed65c57cfeb454ddd1300ccf7557c5b52d601c843c7a36 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 162026)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **99d8ffb0d18ae432e3b30105b3f7978bcd79e96fe22e8c4d242eaba6c171b91b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162026** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PÚBLICA SETEMBRO 2023**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PÚBLICA SETEMBRO 2023**", faz prova de que em **19/09/2023 17:42:52**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/09/2023 17:44:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x14326827d310f9cbcd6d5c57cfcb454d4dd1300ccf7557c5b52d601c843c7a36**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALHAÇÃO DO DETENTOR NACIONAL
1952084458

1952084458

ENC

1952084458

Nome: **LUIS DE OLIVEIRA SCATENA**

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORA: **48138952 SSP SP**

CPF: **411.549.658-46** DATA NASCIMENTO: **09/09/1992**

FILIAÇÃO: **VALDIR SCATENA**
MARIA LUIZA LOPES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: **01** ACC: **01** CAT. HAB: **02**

Nº REGISTRO: **1952084458** VALIDADE: **05/11/2024** HABILITAÇÃO: **17/12/2014**

OBSERVAÇÕES

Luis O. Scatena
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **NOVA ALIANÇA, SP** DATA EMISSÃO: **06/11/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69557191211
SP997262729

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

CONVENIO - 258
E. R. - S. J. Rio Preto

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	NIRE 3522888175-6
---	----------------------

DECLARAÇÃO
A Sociedade MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/02/2015, NIRE: 3522888175-6, CNPJ: 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,8 ANDAR, , BAIRRO: Tambore, Barueri, SP, CEP:06460-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São José do Rio Preto - SP	DATA 20/07/2022
--	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (Socio)	ASSINATURA
--	------------

NOME THIAGO RAMOS PEREIRA (Socio)	ASSINATURA
--------------------------------------	------------

NOME DANILO DA SILVA PARANHOS (Socio)	ASSINATURA
--	------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GISELA SINIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

807.059/22-5

JUCESP



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:02:46 que o documento de hash (SHA-256)
dc7b7f1684f0d1aeb25db93ebdfbd07e9c36c897e3b79ca257c433aca7df1a38 foi validado em 03/11/2022 09:37:56 através da transação blockchain
0x5ac67b5dd7143cc3f02599ed22c42648960bcd8ed693ed047e63e729ed80714d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92354)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dc7b7f1684f0d1aeb25db93ebdfbd07e9c36c897e3b79ca257c433aca7df1a38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 92354 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP"**, cujo assunto é descrito como **"ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP"**, faz prova de que em **03/11/2022 09:37:33**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:02:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ac67b5dd7143cc3f02599ed22c42648960bcd8ed693ed047e63e729ed807f4d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INICIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
21.922.507/0001-72		AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			939	8 A. C J T I	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
TAMBORE	BARUERI	SP	06460-040	RS	3.600.000.00		

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DANILO DA SILVA PARANHOS					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE BARBAR CURY				580	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM VISTA ALEGRE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15061-690	441700548	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
325.316.068-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.200.000.00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA				250	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM BIANCO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15041-502	441167020	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
350.882.968-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.200.000.00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
THIAGO RAMOS PEREIRA					

ENDEREÇO RUA JOSE CARLOS THOMA		NÚMERO 145	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15077-428	RG 333070902
CPF 307.895.888-46	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 25/07/2022	NÚMERO 807.059/22-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/09/2023



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 220566342, segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 10:53:48.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.922.507/0001-72	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			939	8 A. C J T I		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
TAMBORE	BARUERI	SP	06460-040	RS	3.600.000,00		

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
DANILO DA SILVA PARANHOS						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE BARBAR CURY				580		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM VISTA ALEGRE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15061-690	441700548		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
325.316.068-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.200.000,00	

SOCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA				250		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM BIANCO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15041-502	441167020		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
350.882.968-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.200.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME THIAGO RAMOS PEREIRA					
ENDEREÇO RUA JOSE CARLOS THOMA			NUMERO 145	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15077-428	RG 333070902	
CPF 307.895.888-46	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA
MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NUMERO	
20/04/2022	154.696/22-5	ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 21/03/2022. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE MARCO DE 2022 DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO). SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 21 DE MARCO DE 2022, AS 9:00HS EM SUA SEDE SOCIAL SEDIADA A AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - 80 ANDAR, CONDOMINIO JACARANDA TORRE I, BAIRRO TAMBORE, NA CIDADE DE BARUERI - SP, CEP 06460-040. PRESENCAS: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO NATURAL DE PAULO DE FARIA, SP, NASCIDO EM 18/09/1986, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, NO 250, JARDIM BIANCO, CEP: 15041-502, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 350.882.968-51, E RG NO 44.116.702-0 SSP/SP, EXPEDIDO EM 12/03/2018, THIAGO RAMOS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 30/06/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSE CARLOS THOMA, NO 145, PARQUE RESIDENCIAL BUONA VITA, CEP: 15077-428, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 307.895.888-46, E RG NO 33.307.090-2 SSP/SP, EXPEDIDO EM 11/11/2012, E DANILO DA SILVA PARANHOS, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 31/10/1985, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BARBAR CURY, NO 580, LOTE 05, QUADRA N, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP: 15061-690, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 325.316.068-82, E RG NO 44.170.054-8 SSP/SP, EXPEDIDO EM 21/03/2013 UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA - PRESIDENTE, THIAGO RAMOS PEREIRA - 1º SECRETARIO, E DANILO DA SILVA PARANHOS - 2º SECRETARIO. CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. DECLARACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO DO BALANCO, POR NAO SE TRATAR DE SOCIEDADE DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI NO 11638/2007. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL O E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO
01/06/2022	223.695/22-1	ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .
25/07/2022	807.059/22-5	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
25/07/2022	807.059/22-5

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/09/2023

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 220566533, segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 10:54:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.922.507/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015	
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I	
CEP 06.460-040	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR	TELEFONE (11) 2844-2289		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 10:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS
 Departamento Técnico de Arrecadação
CONSULTA CADASTRAL
 Nº 15213/2023i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS
 LTDA**
 CNPJ/CPF Nº.: **21.922.507/0001-72**
 Inscrição Atual : **4.97400-8**

ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**
 Nº Atual : **939**
 Complemento : **TORRE I - ED. JACARANDA**
 Sala :
 Andar : **8º ANDAR**
 Bairro : **SITIO TAMBORE / JUBRAN**
 Município : **BARUERI**
 UF : **SP**
 CEP : **06460040**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS**
 Situação Vigente : **Ativo desde 22/05/2020**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.97400-8 Código de autenticidade : 676J.0126.7337.1092807-B Data de emissão : 18/09/2023 Hora de emissão : 11:03:59</p>
---	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000

8000



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d01256f5-f4da-4ccc-8d71-27ec2a69982b

Estabelecimento	
IE: 206.617.377.110	
CNPJ: 21.922.507/0001-72	
Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	
Nº: 939	Complemento: ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
CEP: 06.460-040	Bairro: TAMBORE
Município: BARUERI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 22/11/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Outras sociedades de participação, exceto holdings Atividades de cobranças e informações cadastrais
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/11/2017	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/05/2019	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:46 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **8F53.7F16.73FA.036E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.922.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49812236

Data e hora da emissão 19/09/2023 14:27:31

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090606274-60
Data e hora da emissão 19/09/2023 14:28:36
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 46091/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 21.922.507/0001-72
Inscrição Atual.....: 4.97400-8
Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
N° Atual.....: 939
Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8º ANDAR Sala
Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.97400-8 Código de autenticidade : 719U.2859.1575.0529507-Q Data de emissão : 04/09/2023 Hora de emissão : 08:53:51</p>
---	--



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 044738/2023i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23212.12.22.0001.04.000.1
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA ARAGUAIA
Nº Atual.....:	2550
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	TORRE I - EDIFÍCIO JACARANDA - COND C BR
Bairro.....:	SÍTIO TAMBORE / JUBRAN
Quadra.....:	PT-QUI-01
Lote.....:	REMAN LOTE 01
Área do Terreno.....:	92075.80
Área da Edificação...:	50030.63

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p>	
	<p>Nº de Inscrição :</p> <p>Código de autenticidade :</p> <p>Data de emissão :</p> <p>Hora de emissão :</p>	<p>23212.12.22.0001.04.000.1</p> <p>961I.3121.1116.0565107-X</p> <p>04/09/2023</p> <p>15:38:31</p>

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED
JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

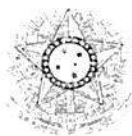
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110121877848588

Informação obtida em 01/09/2023 10:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 36287763/2023

Expedição: 21/07/2023, às 10:41:54

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5043130

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.922.507/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069421393



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
35228881756 21.922.507/0001-72
NOME EMPRESARIAL
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F6.6F.0C.90.43.09.20.0E.1A.32.F7.9A.49.0D.A9.93.40.E6.80.E6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	567043519007664774 7	17/12/2021 a 17/12/2022	Sim
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	906605170794028084 1	12/05/2021 a 12/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F6.6F.0C.90.43.09.20.0E.1A.32.F7.9A.4
9.0D.A9.93.40.E6.80.E6-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2022 às 15:54:27

40.4A.AB.8F.68.A9.D0.93
70.16.5F.7A.82.E5.84.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9fce55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe1336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaed5bc03f1ade14ed48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE: 35228881756
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem: 4
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Município: BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 83633

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Número de ordem: 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 83633
Data de início: 01/01/2021
Data de término: 31/12/2021

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9fce55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaad5bc03f1ade14ad48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5982-B7F8-C632-F0D7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5982-B7F8-C632-F0D7



Hash do Documento

375F66055D1E23BE6E0D3E3CDC25D959BA80FB30A3ED1FC425699FD27713B8EF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2022 é(são) :

- ✓ Rafael Prudente Carvalho Silva (Signatário) - 350.882.968-51 em 26/05/2022 15:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9tce55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaad5bc03f1ade14ad48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



44

CONVÊNIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto

Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 21.922.507/0001-72
 Período: 31/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

Forma: 1

Balancão Patrimonial

ATIVO		
ATIVO		11.176.275,26
CIRCULANTE		3.165.474,65
DISPONÍVEL		1.644.597,77
CAIXA GERAL		1.014.659,08
CAIXA		1.014.659,08
BANCO CONTA MOVIMENTO		6.069.738,52
BANCO DO BRASIL		100,00
APLICACOES BANCO SANTANDER		327.800,21
TITULO DE CAPITALIZACAO		15.889,96
APLICACOES BANCO BRADESCO		6.299.771,34
APLICACOES BRADESCO - OBRA		20.141,11
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		1,00
BANCO BRADESCO OBRA CC: 0272231-3		1,00
CREDITOS		500.675,95
Clientes		299.000,00
CLIENTES A RECEBER		299.000,00
ADIANTEMENTOS		1.870,55
ADIANTEMENTO FERIAS		1.870,55
Empresas		200.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		200.000,00
NÃO CIRCULANTE		2.274.070,64
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		2.274.070,64
DESPESAS ANTECIPADAS		7.927,90
ADIANTEMENTO CONSORCIO RODOSENS		7.927,90
EMPRESTIMOS SOCIOS		7.286.145,24
THIAGO RAMOS FERREIRA		1.707.324,20
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		1.420.500,42
DANILO DA SILVA PARANHOS		1.599.795,54
PRUDENTE E RAMOS SOCIEDADE DE ADV		1.562,07
1 - ANTECIPACOES DE CREDITOS		12.269.540,50
PERMANENTE		404.775,05
IMOBILIZACOES		404.775,05
IMOBILIZADO TECNICO		531.087,91
MOVES E UTENSILIOS		43.874,29
MACINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		46.401,42
VEICULOS		43.000,00
LOTE 12 - Q 6 - RESIDENCIAL MARIO DE MATOS		98.000,00
EQUIP PARA PROCESSAMENTO DADOS		1.650,00
CONSORCIO		59.000,50
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		5.443,13
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO - LOTE 12, Q 6		214.088,81
DEPRECIACAO ACUMULADA		(16.321,55)
1 - DEPREC VEICULOS		(17.200,00)
2 - DEPREC EQUIPAMENTOS SEGURANCA		(1.100,00)
7 - DEPREC. EQUIP PROCESSAMENTO DADOS		(819,55)
INTANGIVEL		231.952,00
BENS INTANGIVEL		231.952,00
BENS INTANGIVEIS		231.952,00
SOFTWARE PROGRAMAS ADM DE CARTOES		231.952,00

PASSIVO



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9fce55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaed5bc03f1ada14a448e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARPÕES E SERVIÇOS LTDA

Folha: 2

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

Balancô Patrimonial

ATIVO	11.178.276,26
CIRCULANTE	7.621.450,14
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	7.621.450,14
FORNecedores	25.443,98
ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME	170,00
ALESSANDRO RIEI RODRIGUES FIORAMONTI	100,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS	11.235,14
LAZARO E SOLER COM. DE EQUIP. DE TELEFON	1.174,98
LEANNA BRINDES CORPORATIVOS LTDA	14.120,00
MOVIESKI LTDA	510,29
NEVALCAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	258,50
SINAL BR TELECOM LTDA	700,00
SERASA S/A	306,07
ZAPSON PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	50,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	70.610,07
SALARIOS A PAGAR	29.000,00
INSS A RECOLHER	11.604,07
FGTS A RECOLHER	3.024,40
PITO LABORE A PAGAR	12.529,56
OUTRAS OBRIGACOES	7.348.260,58
REPASSES	7.345.500,58
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB A RECOLHER	178.801,71
IRPJ A RECOLHER	98.569,00
CSLL A RECOLHER	11.980,10
PIS A RECOLHER	4.501,58
COFINS A RECOLHER	20.858,84
ISS A RECOLHER	8.979,15
RRF SALARIOS A RECOLHER	1.628,05
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER	2.076,19
R RETIDOS A RECOLHER	2.006,50
ATIVO CIRCULANTE	80.121,70
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	80.121,70
PARCELAMENTOS IMPOSTOS	80.121,70
PARCELAMENTO IRPJ - 2089	48.615,53
PARCELAMENTO CSLL - 2372	15.951,57
PARCELAMENTO COFINS - 2172	16.172,41
PARCELAMENTO PIS - 8109	974,19
PATRIMONIO LIQUIDO	3.474.704,42
CAPITAL REALIZADO	3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL	3.600.000,00
RESERVAS	54.274,36
RESERVAS DE CAPITAL	54.274,36
AFAC	54.274,36
OUTRAS CONTAS	1169.569,97
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1169.569,97
LUCRO DO EXERCÍCIO	14.416,44
LUCRO DO PREJUÍZO ACUMULADO	(203.989,47)

Balancô 31 de dezembro de 2021

Reconhecendo e exatidão do presente Balancô Patrimonial, seus valores do Ativo e Passivo, mais Patrimônio Líquido importam em R\$



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029acc5746c14a9fca55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe336489ac0beca780b41118b92724790e5aaedd5bc0311ade14ad48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



46

Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARROBES E SERVIÇOS LTDA

Folha 3

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

Balanc. Patrimonial

R\$ 176.275,26 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis Reais e vinte e seis Centavos)

SÓCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
PC URC: 18P19941970-1

JUCESP
01 JUN 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
SIND - S. I. GO. RJ

SECRETARIA GERAL
223.695/22-1

JUCESP




v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9fce55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe1336489ac0beca760b4f118b92724790e5aaaaed5bc03f1ace14ad48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE PARTICIPACAOES E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 21.322.507/0001-72
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

Folha 4

Demonstração de Resultado do Exercício
 Notas

RECEITA	
RECEITA BRUTA	2.888.346.050
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	2.838.178.680
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	447.456.130
- IRPJ	16.774.440
- COFINS	58.651.310
- PIS	51.788.070
- IRPJ	207.070.320
- COFINS	52.185.190
RECEITAS FINANCEIRAS	15.080.850
RECEITAS SIMPLIFICADAS FINANCEIRAS	13.012.810
DESCONTOS OBTIDOS	74080
DESPESAS	
DESPESAS COM PESSOAL	831.318.110
ORDENADOS E SALARIOS	318.898.290
VALE TRANSPORTE	2.674.150
FERIAS	6.091.160
13º SALARIO	21.464.470
FGTS	20.372.370
RESCISÕES E INDENIZACOES	35.449.020
HORAS EXTRAS	1.690.530
PRO LABORE	120.000.000
INSS EMPRESA E TERCEIROS	111.581.720
COMISSOES	41.415.110
UNIFORMES	160.000
PREMIACOES	66.050.340
CONVENIO ODONTOLOGICO	1.417.000
CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL	41.851.040
BONIFICACAO	4.775.020
ADICIONAL DE LIDERANCA	600.000
AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO	6.700.000
ABONTO PRECATORIO	1.808.410
CURSOS/TREINAMENTOS	1.900.000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	77.066.790
TAXAS DIVERSAS	64.226.270
IRPJ	305.900
TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO	9.135.940
IPTU	395.870
DESPESAS GERAIS - MT	1.497.575.000
DESPESAS DIVERSAS	7.448.200
MATERIAL DE LDO E CONSUMO	59.285.710
ENERGIA ELETRICA	7.730.000
COMBUSTIVIS E LUBRIFICANTES	4.987.780
ALUGUEIS	51.141.000
HONORARIOS CONTABEIS	27.850.000
MANUTENCAO VEICULOS	50.574.000
SEGUROS	11.675.120
IRPJ	2.982.370
TELEFONE E INTERNET	28.180.410
AGUA E ESGOTO	937.290
PROGRAMA WFOK	286.259.880



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5748c14a9fce55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaed5bc03f1ade114ad48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE SERVIÇOS LTDA

Folha: 5

CNPJ: 21.922.597/0001-72


Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

Demonstração de Resultado do Exercício

Notas

CARTA FINCA	50.056,32,00
CONLITACAO	359,43,00
REBAGIOS	5.927,95,00
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	16.119,05,00
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	102.503,56,00
CARTORIO	1.488,24,00
CORREIOS	22.585,14,00
MATERIAS GRAFICAS, IMPRESSOS, PAPELARI	140.056,62,00
MONITORAMENTO E SEGURANCA	2.010,00,00
MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES	124.400,92,00
VIAGENS, ESTADIAS E REFECOES	138.600,30,00
COFA E COZINHA	239,00,00
MATERIAS DE LIMPEZA	364,80,00
LOCACOES DE VEICULOS	3.640,64,00
DESPESAS E SERVIÇOS COM LICITACOES	35.200,19,00
MARKETING, PROPAGANDA, GERENC DIGITAL	64.579,29,00
MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO	68.590,96,00
INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS - MAXICARD	57.500,00,00
HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E DADOS	675,59,00
TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS	20.700,00,00
EPETES	4.889,10,00
OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES	3.279,60,00
DEPRECIACOES	0,459,62,00
TAXAS TRANSACOES FIRSTDATA	10.675,36,00
COSSUE	5.120,05,00
CONSULTOR AFORNEC DADOS	999,55,00
DESPESAS GERAIS - FL	5.603,50,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	4.295,90,00
MATERIAS GRAFICOS E IMPRESSOS	1.313,60,00
DESPESAS FINANCEIRAS	47.563,55,00
JUROS E MULTAS	15.651,34,00
TARIFAS BANCARIAS	22.484,07,00
ENCARGOS BANCARIOS	9.428,14,00
Lucro	13.441,30,00

Brasilia, 31 de dezembro de 2021


 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
 CPF: 750.882.268-51


 TÉCNICO CONTÁBIL
 MARCELO ZANINI
 TC CRC: 15P/0419/034



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a3f0e55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfe1336489ac0beca780b41118b92724790e5aaad5bc03f1ade14ad49e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
Í.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	Í.L.G. = 10.456.547,49	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	7.701.571,84	1,36
Índice de Liquidez Imediata:		
Í.L.I. = Disponibilidades	Í.L.I. = 7.684.597,70	1,01
Passivo Circulante	7.621.450,14	
Índice de Liquidez Corrente:		
Í.L.C. = Ativo Circulante	Í.L.C. = 8.185.474,65	1,07
Passivo Circulante	7.621.450,14	
Índice de Liquidez Seca:		
Í.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	Í.L.S. = 8.185.474,65	1,07
Passivo Circulante	7.621.450,14	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Nível de Endividamento:		
Í.N.E. = Capital de Terceiros	Í.N.E. = 7.345.300,58	0,66
Ativo Total	11.176.276,26	
Solvência Geral:		
Í.S.G. = Ativo Total	Í.S.G. = 11.176.276,26	1,52
Capital de Terceiros	7.345.300,58	
Composição de Endividamento:		
Í.C.E. = Exigível a curto prazo	Í.C.E. = 7.621.450,14	1,04
Capital de terceiros	7.345.300,58	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Índice de Giro do Ativo:		
Í.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	Í.G.A. = 2.888.376,66	
Ativo	11.176.276,26	0,268
Margem Operacional:		
Í.M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	Í.M.O. = 13.441,30	
Receitas de Vendas	2.888.376,66	0,005
Rentabilidade do Ativo:		
Í.R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	Í.R.A. = 13.441,30	
Ativo	11.176.276,26	0,001
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
Í.R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	Í.R.P.L. = 13.441,30	0,004
Patrimônio Líquido	3.874.704,42	

Barteri, 01 de dezembro de 2021

SÓCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

TECNICO CONTÁBIL
MARCELO ZANINI
TC CRC 158199419/0-4



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:26:03 que o documento de hash (SHA-256) 62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a3fca55 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain 0x290cfcf336489ac0beca780b4f118b92724790e5aaed5bc03f1ade14ad48e29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92352)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9fce55** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92352** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO PATRIMONIAL - INDICES**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO PATRIMONIAL - INDICES**", faz prova de que em **03/11/2022 09:36:15**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:10:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x290cfef336489ac0beca780b4f113b92724790e5aaaed5bc03f1ade14ad48e29**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Empresa: MEGA VAI E ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.922.507/2001-72
 Número da Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 2.453.094,34	R\$ 3.967.825,57
RECEITA BRUTA		R\$ 2.859.376,68	R\$ 4.731.672,76
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.859.376,68	R\$ 4.731.672,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (447.402,13)	R\$ (759.196,75)
(1) (-) PIS		R\$ (16.374,44)	R\$ (30.757,31)
(2) (-) COFINS		R\$ (80.651,71)	R\$ (141.959,18)
(3) (-) ISS		R\$ (57.758,07)	R\$ (64.641,09)
(4) (-) IRPJ		R\$ (207.070,12)	R\$ (354.557,81)
(5) (-) CSLL		R\$ (93.185,19)	R\$ (136.260,87)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 13.086,65	R\$ 24.049,56
RECEITAS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 13.012,81	R\$ 1.576,57
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 74,04	R\$ 1.610,29
VENDA DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 20.562,70
(-) DESPESAS		R\$ (2.440.533,08)	R\$ (3.958.974,51)
(+) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (812.319,17)	R\$ (1.218.581,51)
(1) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (316.605,29)	R\$ (52.410,72)
(2) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.874,16)	R\$ (1.474,32)
(3) FERIAS		R\$ (6.061,15)	R\$ (8.908,31)
(4) 13º SALÁRIO		R\$ (21.484,42)	R\$ (2.941,71)
(5) FGTS		R\$ (90.372,37)	R\$ (12.488,84)
(6) RESCISÕES E INDENIZAÇÕES		R\$ (33.449,07)	R\$ (2.190,14)
(7) HORAS EXTRAS		R\$ (1.690,93)	R\$ (103,48)
(8) PRO LABORE		R\$ (120.000,00)	R\$ (100.000,00)
(9) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (111.561,72)	R\$ (79.811,82)
COMISSÕES		R\$ (41.413,33)	R\$ 0,00
(1) UNIFORMES		R\$ (150,00)	R\$ (5.631,00)
(2) PREMIACÕES		R\$ (99.003,34)	R\$ (10.430,00)
(3) CONVENIO ODONTOLÓGICO		R\$ (1.417,00)	R\$ (1.235,00)
(4) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (41.657,04)	R\$ (49.394,34)
BONIFICACAO		R\$ (4.773,22)	R\$ 0,00
ADICIONAL DE LIDERANCA		R\$ (666,66)	R\$ 0,00
(1) AJUDA DE PRECATORIO DE VEICULO		R\$ (5.700,00)	R\$ (2.900,00)
(2) ABOVO PECUENÁRIO		R\$ (1.008,43)	R\$ (2.706,56)
(3) CURSOS/TREINAMENTOS		R\$ (1.900,00)	R\$ (11.374,00)
(4) DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO		R\$ 0,00	R\$ (22.733,32)
(5) DISTRIBUICAO DE LUCROS - DANILLO		R\$ 0,00	R\$ (22.733,32)
(6) DISTRIBUICAO DE LUCROS - RAFAEL		R\$ 0,00	R\$ (22.733,32)
(7) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (77.066,79)	R\$ (3.626,76)
(8) TAXAS DIVERSAS		R\$ (74.226,27)	R\$ (2.466,51)
(9) IPVA		R\$ (300,58)	R\$ (8.638,11)
(10) TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO		R\$ (2.135,07)	R\$ (353,94)
(11) IPTU		R\$ (395,87)	R\$ (150,52)
(12) DESPESAS DERAIS - MT		R\$ (1.497.575,00)	R\$ (2.159.338,63)
(13) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (7.448,20)	R\$ (14.008,80)
(14) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (59.235,71)	R\$ (47.215,47)
(15) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (7.730,07)	R\$ (10.563,04)
(16) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.687,78)	R\$ (3.531,26)
(17) ALUGUEIS		R\$ (51.141,62)	R\$ (137.190,24)
(18) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (27.805,90)	R\$ (51.969,60)
(19) MANUTENÇÃO VEÍCULOS		R\$ (10.574,09)	R\$ (8.637,46)
(20) SEGUROS		R\$ (11.679,12)	R\$ (9.105,77)
IPVA		R\$ (2.962,37)	R\$ 0,00
(21) TELEFONE E INTERNET		R\$ (26.160,41)	R\$ (37.644,27)
(22) REPAROS E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO		R\$ 0,00	R\$ (2.470,00)
(23) ÁGUA E ESgoto		R\$ (837,26)	R\$ (2.647,08)
(24) PROGRAMA INFOX		R\$ (296.259,60)	R\$ (844.371,03)
(25) CARTA FIANCA		R\$ (50.008,32)	R\$ (51.243,95)
(26) CONCILIAÇÃO		R\$ (869,40)	R\$ (852,09)
(27) PEDAGOGIA		R\$ (5.047,36)	R\$ (8.407,30)
(28) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R\$ (16.110,00)	R\$ (350,00)
(29) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA		R\$ (103.525,85)	R\$ (300,00)
(1) CARTÓRIO		R\$ (1.466,24)	R\$ (4.480,30)
(2) CORREIOS		R\$ (22.589,14)	R\$ (31.649,84)
(3) MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, PAPELARI		R\$ (143.066,82)	R\$ (70.791,32)
(4) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (2.010,00)	R\$ (1.415,00)
(5) MANUT. SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (124.400,63)	R\$ (225.680,74)
(6) VIAGENS, ESTÁDIOS E REFEIÇÕES		R\$ (198.800,30)	R\$ (78.650,14)
(7) COZA E COZINHA		R\$ (292,50)	R\$ (531,06)
(8) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (304,82)	R\$ (1.477,86)
(9) LOCAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (9.849,89)	R\$ (5.427,96)
(10) ACESSORIA JURÍDICA E AUDITÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ (33.160,00)
(11) DESPESAS E SERVIÇOS COM LICITAÇÕES		R\$ (35.205,18)	R\$ (28.282,85)
(12) MARKETING-PROPAGANDA/GERENÇ DIGITAL		R\$ (84.578,29)	R\$ (22.512,92)
(13) MANUTENÇÃO E LIMPEZA ESCRITÓRIO		R\$ (88.530,99)	R\$ (11.563,08)
(14) INTERMEDIACÕES DE NEGÓCIOS - MAUCARO		R\$ (97.963,60)	R\$ (207.128,51)
(15) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC DADOS		R\$ (675,59)	R\$ (70.585,84)
(16) TAXAS, IMPLANTACAO CREDENCIADOS		R\$ (20.700,00)	R\$ (150,00)
(17) PRETOS		R\$ (4.688,10)	R\$ (13.397,04)
(18) OUTRAS SAÍDAS - REMESSAS CARTOES		R\$ (3.779,80)	R\$ (5.149,73)
(19) DEPRECIACOES		R\$ (9.458,62)	R\$ (10.040,12)
(20) TAXAS TRANSACOES		R\$ (10.679,30)	R\$ (80.711,25)
(21) GOOGLE		R\$ (5.126,68)	R\$ (13.947,86)
(22) CONSULTORIA/FOFONEC E PROC DADOS		R\$ (699,56)	R\$ (9.559,41)
(23) LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (8.738,24)
(24) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ (31.500,00)
(25) CASH BACK CREDENCIADOS		R\$ 0,00	R\$ (29.862,47)
(26) BRINDES		R\$ 0,00	R\$ (14.600,00)
(27) DESPESAS GERAIS - FL		R\$ (5.609,50)	R\$ (80,74)
(28) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (4.265,90)	R\$ (850,74)
MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS		R\$ (1.313,60)	R\$ 0,00
(29) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (47.663,68)	R\$ (116.277,05)
(1) JUROS E MULTAS		R\$ (15.631,34)	R\$ (81.690,38)
(2) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (22.484,77)	R\$ (46.605,18)
(3) IR SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (223,22)
(4) ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (9.567,57)	R\$ (296,17)
(5) TAXAS ADMINISTRAÇÃO CONSÓRCIO		R\$ 0,00	R\$ (7.422,10)
Lucros		R\$ (13.441,30)	R\$ (439.251,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D 3D BC AT 73 E3 AC EA E0 61 DF CC CD 3F 95 46 03 FE 60 63 4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
35228881756

CNPJ
21.922.507/0001-72

NOME EMPRESARIAL
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NÚMERO DO LIVRO

5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	498552224851015334 2	12/12/2022 a 12/12/2023	Sim
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	906605170794028084 1	12/05/2021 a 12/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.C
C.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2023 às 10:36:37

5C.0C.AD.C3.56.94.C8.57
DF.47.53.EC.41.1B.0A.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE 35228881756
CNPJ 21.922.507/0001-72
Número de Ordem 5
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 172352

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 172352
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

55

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA Número de Ordem do Livro: 5
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 21.922.507/0001-72
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico

Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)

(-)189.569,97
17.000,00
439.251,06
266.681,09

Saldo Inicial do Exercício
Ajustes de exercícios Anteriores
Resultado Líquido do Exercício
Lucro/Prejuízo Acumulado
Notas:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	21.922.507/0001-72	Nire:	35228881756
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário Geral		
Identificação do arquivo(hash):	3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-		

Consulta Realizada em: 08/05/2023 10:59:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.3

Página 1 de 1

57

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G. = 19.973.829,74	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	16.769.870,76	1,19
Índice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I. = 16.648.296,22	1,03
Passivo Circulante	1.086.427,61	
Índice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C. = 17.380.054,09	
Passivo Circulante	16.086.427,61	1,08
Índice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S. = 17.380.054,09	1,08
Passivo Circulante	16.086.427,61	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G.E. = 16.769.870,76	0,80
Ativo Total	20.729.936,63	
Solvência Geral:		
S.G. = Ativo Total	S.G. = 20.729.936,63	1,24
Capital de Terceiros	16.769.870,76	
Composição de Endividamento:		
C.E. = Exigível a curto prazo	C.E. = 16.086.427,61	0,96
Capital de terceiros	16.769.870,76	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Índice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I.G.A. = 4.731.972,76	
Ativo	20.729.936,63	0,23
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M.O. = 439.251,06	
Receitas de Vendas	4.731.972,76	0,09
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.A. = 439.251,06	
Ativo	20.729.936,63	0,02
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = 439.251,06	0,11
Patrimônio Líquido	3.930.955,48	



Atividade inscrita no CNPJ nº 08.947.828/0001-00
 Inscrição Estadual nº 13.047.828-00
 Inscrição Municipal nº 13.047.828-00
 Inscrição Federal nº 08.947.828/0001-00
 Inscrição de Contribuinte de Imposto de Renda nº 08.947.828/0001-00

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
 CPF: 350.882.968-51

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

MARCELO
 Assinado digitalmente por
 MARCELO ZANINI
 ZANINI24994242859
 0201

Contabilista: Marcelo Zanini
 TC.CRC: 1SP199419/O-4



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/05/2023 09:52:53 que o documento de hash (SHA-256) 4bfd2ba0302aefcfb6f0b48c3d8a9f8cc8355817bc7fd827ea021950ccac07b foi validado em 12/05/2023 08:17:46 através da transação blockchain 0xf7d1339984bfd5d68f39e63eeb98471647b4cfff06cbf60a442bab21a6a452d8c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 135206)



59

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Assinatura Eletrônica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4bfd2ba0302aefdfb6f0b48c3d8a9f8cc8355817bcb7fd827ea021950ccac07b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **135206** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**INDICES BALANÇO 2022 ASSINADOS**", cujo assunto é descrito como "**INDICES BALANÇO 2022 ASSINADOS**", faz prova de que em **12/05/2023 08:17:44**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/05/2023 08:52:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf7d1339984bfd5d68f39e63eeb98471647b4cff06cbf60a442bab21a6a492d6c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº: 000586/2023

Certificamos que o atestado em 01 folha(s), fornecido em 13 de janeiro de 2022, pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, à empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº023546, encontra-se registrado neste Conselho por meio do RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022, cujas atividades profissionais citadas no Contrato nº 348/2021, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido atestado. Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, Adm. MARCELO SILVA LUZ, CRA-SP nº 122462, Coordenador desta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

• 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: SÃO PAULO, 22 de agosto de 2023.

Validade até: 22/02/2024

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

8702a30d-a0e2-45d3-924b-c675d50bf6e8



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jo. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MARCELO SILVA LUZ, SERVIÇOS, IP de acesso 45.165.62.154, em 22/08/2023, às 11:06:29, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564bf31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)



62

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156934** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CRA 02.2024**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CRA 02.2024**", faz prova de que em **23/08/2023 10:08:14**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/08/2023 10:09:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1a9da3fa722d9564bf31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP.: 15.495-000, Riolândia-SP, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, prestou serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (hipermercados, supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

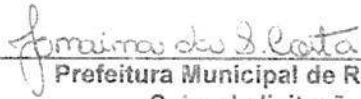
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº. 141/2019
- Número de créditos: 6.799
- Início do Contrato: 26/08/2019
- Término do Contrato: 26/08/2021
- Valor inicial do contrato: R\$ 1.242.850,40

Riolândia-SP, 11 de agosto de 2023.


Janaina da Silva Costa
Assessora Chefe dos
Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Riolândia
Setor de licitação
Responsável: Janaina da Silva Costa
CPF nº 455.860.858-60

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia / SP
sic@riolandia.sp.gov.br



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/08/2023 14:55:54 que o documento de hash (SHA-256)
68eeb18178ad2690078793bb768aa2a79ab6070626a3ee279a337367a0892376 foi validado em 11/08/2023 13:51:50 através da transação blockchain
0x51691000ad9bee5f20bca327b52346923bce1f281c8f6ed979ec9dff62c452 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 154800)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **68eeb18178ad2690078793bb768aa2a79ab8070826d3ee279a387367a6892676** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **154800** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO**", faz prova de que em **11/08/2023 13:51:31**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/08/2023 13:52:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x516910000adf9bee5f20bca327b62346923bce1f281cbf6ed979ec9dff62c452**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Dobrada

Estado de São Paulo

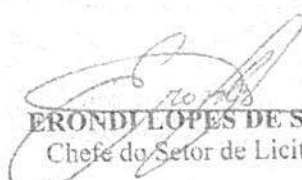
Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro
CNPJ 54.916.283/0001-45
FAX: (16) 3386-9000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.


ERONDILOPES DE SOUZA
Chefe do Setor de Licitações

Prêmios:

Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)
Prefeitura Amiga do Hospital do Câncer (Fundação Pio XII)
Prefeitura Empreendedora 2003 (SEBRAE)
Prefeitura Empreendedora 2005 (SEBRAE)

www.dobrada.sp.gov.br

prefeitura@dobrada.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb45aafc3da33d7f0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56495476a00eb892cc3f648054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede social em Rolândia, estado do Paraná, à A. Pres. Bernardes, nº 809, Centro – CEP: 86.600-067, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representada neste ato pela Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, ATESTA, par aos devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede social em Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 16.812 (dezesesseis mil, oitocentos e doze) recargas, consistentes em cartões eletrônicos magnéticos referentes a vale alimentação, totalizando o valor de R\$ 4.346.776,22 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), há 24 (vinte e quatro) meses, cumprindo os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais fora satisfatoriamente alcançados.

Rolândia, 19 de maio 2022.

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4378-560F-E776-1F60> e informe o código 4378-560F-E776-1F60



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b42c7e227cfcf validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc5f54c054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82358)



67



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4378-56DF-E776-1F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 19/05/2022 17:29:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4378-56DF-E776-1F60>



V3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aa9c3da33d77b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3829adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)



68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Sociedade de Economia Mista Municipal, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº. 1.880/77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.812.648/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 562.044.195-117, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Dr. José Foz, nº. 126, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, com boa aceitação no mercado.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 02/2022
- Número de Usuários: 1.155
- Número de Créditos anual: 13.860
- Início do Contrato: 27/05/2022
- Término do Contrato: 27/11/2022 prorrogável no interesse das partes
- Valor anual do contrato: R\$ 5.470.195,50



GUILHERME RUTKA
Diretor Adm./Financeiro

Presidente Prudente -SP, 29 de Setembro de 2022.

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Responsável
CPF nº





CODAU

Companhia Operacional de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF: CONTRATO N° 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2021 à 21/04/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa "MEGAVALE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME" com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – 8º andar – Torre Jacarandá – Bairro Tamboré – Cep: 06460-040, fornece com esmero e de forma satisfatória à Autarquia COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU, estabelecida na Avenida da Saudade n° 755 e 755-A, Bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG - CEP: 38061-000, o serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (Cartões eletrônicos magnéticos com chip, oriundos de tecnologia adequada), destinados a aquisição de gêneros alimentícios e outros em estabelecimentos comerciais, sendo fornecidos 770 (setecentos e setenta) cartões, aos servidores da Autarquia do Município de Uberaba/MG.

Por ser verdade firmamos o presente,

Uberaba, 02 de dezembro de 2021.

José Geraldo Alves Junior
Diretoria de Gestão Administrativa

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas

Av. da Saudade, 755 - Santa Marta • CEP 38061-000 • Uberaba/MG • (34) 3318-6000 • www.codau.com.br

v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56488476a00eb892cc3f846054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)




70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteados de Uihôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de Vale Alimentação à **EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP**, empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, nº 49 – Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 51.837.524/0001-72, fornecendo cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada, contratados por 12 (doze) meses, com início em 16/03/2021 e término previsto para 13/03/2032 conforme Aditivo Contratual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto -SP, 29 de Setembro de 2022.


EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES
PEDRO NIMER FILHO
CPF nº 057.667.788-48**EMCOP – EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES**

Rua Travessa Paulo Laurito, nº 49 - Vila Maria - Fone (17) 3216-5655 - CEP 15025-410 - São José do Rio Preto - SP
CNPJ 51 837 524/0001-72 - Inscrição Estadual 647.087.445.117 - e-mail emcop@riopreto.sp.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256)
db601e0048e66b1c76c8e1368f05041cb46aafc3da33df7c0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain
0x2784ed7307b38a17108120c59e22bc3629adcd58466476a00e892cc3f846564 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Juhran, Barueri, Estado de São Paulo, está prestando serviços à **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.846/0014-29, de administração e fornecimento de Vale Alimentação na forma cartões com tecnologia de chip e individuais, através de consulta por sistema IOS e ANDROID, fornecendo quantidade mensal de 3.500 (Três mil e quinhentos) cartões/vale alimentação, aos seus funcionários com vigência em 02/01/2020 a 02/01/2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto -SP, 01 de Abril de 2021.

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Silas Siqueira das Neves

CPF nº 129.417.768-00



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0c48e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f648054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)



72



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulião Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado**.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Ativado em: 15/04/2021
17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: R\$ 8.577.360,00

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Diretor do Departamento de Licitações



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8.º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Tambore, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, forneceu para este município **VALE MATERIAL ESCOLAR na forma de CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, personalizado, com senha exclusiva, com tecnologia para respectivas cargas de crédito, destinados aos alunos Rede Municipal de Ensino do município de Balneário Camboriú que possibilite a aquisição de material escolar por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos, decorrente do contrato nº003/2021 – PMBC, oriundo do Pregão nº170/2020 – PMBC.**

Número de Usuários: 11.704.

Vigência Contratual: 06 (seis) meses, de 15/01/2021 a 14/06/2021.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Educação**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 01 de novembro de 2022.

Samaroni Benedet

Secretário de Compras
Portaria nº 25 245/2018
Matrícula 11.326

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACB4-ED4F-E308> e informe o código 3BBF-ACB4-ED4F-E308

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo – CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal – CEP 88.338 – 900 - (47) 3267-7000

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256)
db601e0048e56b1c76c8e1368f0504fcb46aaafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain
0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb592cc3b646054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)



74



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BBF-ACB4-ED4F-E308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 01/11/2022 19:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACB4-ED4F-E308>



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f05041cb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb592cc3f546054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 92358** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", faz prova de que em **03/11/2022 09:47:18**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:01:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001 50, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, restaurantes, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

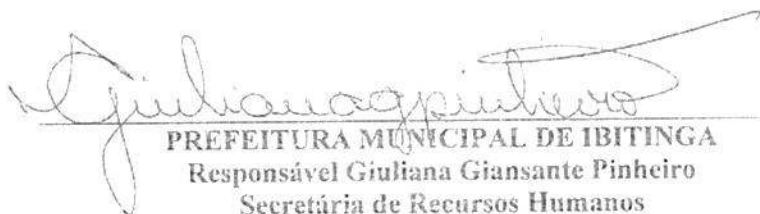
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº. 090/2022.
- Número de Usuários: 1.659
- Vigência do Contrato: 01/09/2022 até 31/08/2023 podendo ser prorrogado por ambas as partes
- Valor do contrato: R\$ 9.954.000,00

Ibitinga, 19 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
Responsável Juliana Giansante Pinheiro
Secretária de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 332 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
te-efone (16) 3332-7000 / fax (16) 3332-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, inscrita no CNPJ nº. 50.122.571/0001-77, com endereço na Av. Luciano Consoline, nº. 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº. 31/2022
- Início do Contrato: 12/04/2022
- Contrato prorrogado com início em 12/04/2023 podendo ser prorrogado por ambas partes
- Valor do contrato: R\$ 749.983,00

Itatiba, 24 de maio de 2023.

Mauro Delforno
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Vila Social Geraldo Antônio Piovesano "Tico-Tico"
Av. Nair Soares de Macedo Fatori, nº 200 | CEP: 13256-001 | Itatiba-SP
(11) 4524-3334 | www.itatiba.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/05/2023 10:53:48 que o documento de hash (SHA-256) 33b59c0ba4f81e33a6a4f4488c14e53e8b0a1e9a9fb43c20cf69e484d8931aa9 foi validado em 29/05/2023 10:50:32 através da transação blockchain 0xd3c52ebdeb756d2afa577f28bab67010741f79af93184d7e02b8a/c7ea65d8e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 139011)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, sediada à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial, Salto/SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Michel Hulmann, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, sediada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, na cidade de Barueri/SP, formalizou contrato administrativo nº 063/2023, em 07 de março de 2022. Para a prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartões alimentação com tecnologia *online*, com chip de segurança, tarja magnética ou tecnologia similar, aos servidores da Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Item Único	Qtde. Cartões (servidores)	Recarga Mensal	Taxa Administrativa %
	1800	R\$ 262,82 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)	- 6,00% (seis por cento) de desconto

Dessa forma, ATESTO que todas exigências previstas na entrega do serviço, foram atendidas na data solicitada, não havendo pendências nem qualquer fato que desabone sua capacidade técnica.

Salto, 22 de maio de 2023.

Michel Hulmann
Michel Hulmann

Secretário de Administração e Governo Digital



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **33b59c0ba4f81e33a6a4f4488c14e53e8b0a1e9a9fb43c20cf69e484d8631aa9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 139011** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2023**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2023**", faz prova de que em **29/05/2023 10:51:05**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/05/2023 10:52:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd3c52ebdeb756d2afa577f28bab67010741f79af93184d7a02b8afc7ea65dbe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2031565791	27/09/2021	20/09/2021	14/09/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFÍCIO JACARANDA TORRE I
TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 20.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²) 503342.25

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

- 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU:
23212.12.22.0001.04.000.1**RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/09/2021	AVCB 0000535834	14/09/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	27/09/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em: APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

Proteção e Recuperação de Mananciais).

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6463-8/00 8291-1/00 8299-7/02 6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		8291-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6463-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		8299-7/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/09/2021	SPP2031565791	27/09/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 544851

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 196085/3505708/2014

Endereço: ALAMEDA ARAGUAIA

Nº: 2550

Complemento: AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939

Bairro: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ

Município: BARUERI

Ocupação: ESCRITÓRIOS E RESTAURANTE.

Proprietário: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável pelo Uso: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável Técnico: ERICK VIEGAS R. BATISTA

CREA/CAU: 5062451177

ART/RRT: 30200253448

Área Total (m²): 503342,25

Área Aprovada (m²): 107743,94

Validade: 14/09/2023

Vistoriador: 1. TEN PM ROMULO FABRETE LARA

Homologação: MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA

OBSERVAÇÕES: RESPONSÁVEL PELO USO DO EDIFÍCIO JACARAÑDÁ: MULTIOFFICES 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barueri, 17 de Novembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em: 16/12/2022 09:26:54 que o documento de hash (SHA-256) 47938a879f1b5ef32ced6be57002e41302fb32c7afa470c16babdc501977b3cf foi validado em 16/12/2022 09:24:57 através da transação blockchain 0x16e8929c4e9bc77006cf9daca6d0856b42faa068c10eb4f5b5fcbch948c2f72d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 101038)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47938a879f1b5ef32ced6be57002e41302fb32c7afa470c16babdc501977b3df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **101038** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ DOS BOMBEIROS BARUERI"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DOS BOMBEIROS BARUERI"**, faz prova de que em **16/12/2022 09:24:23**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/12/2022 09:26:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10. § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16e8929c4e9bc77006cf9daca6d0866b42faa068c10ab4f5b5fcbcb948c2f72d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA	
Registro no PAT:	190697116
Data do Registro	06/11/2019
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, N° 939, 8° Andar
Bairro:	Tamboré
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.460-040
Telefone:	(11)974982202
Identificação do Serviço de Alimentação	
Tipo de Serviço:	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré
CEP: 06.460-040 - Barueri/SP
E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.
Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: atendimento.pat@economia.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO NAEGELE

Coordenador-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Naegele, Coordenador(a)-Geral**, em 11/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30832044** e o código CRC **2BE78369**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70056-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6119 - e-mail sit@economia.gov.br - gov.br/trabalho-e-previdencia

Processo nº 19966.135003/2022-05.

SEI nº 30832044



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se REGISTRADA neste Regional.

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 21.922.507/0001-72	
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 023546	
Endereço: AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939 - 8 A, C J T I - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06460040	
Responsável(eis) Técnico(s)	Registro(s)
RODRIGO BERBERT	150560

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias da data do registro “caso não possua”.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 05 de janeiro de 2023.

Validade: 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: e3aea31d-2a2c-4919-bdbf-33e73fc34296





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas.

Ano Base: 2022

RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Dados do remetente:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF: 350.882.968-51

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Expedição: 17/05/2023 - 15:42:16

Código de Autenticidade: 553042023818991705202353316

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas. do ano de referência 2023 com dados do Ano-base 2022 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema FORMS.

Dados Pessoa Juridica

DADOS PESSOA

Situação na receita:	ATIVA
Logradouro:	MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
Numero:	939
Sigla:	
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Data de Fundação:	24/02/2015
Complemento:	ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
Tipo de endereço:	Pessoal
Representante Legal:	RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Bairro:	TAMBORE
CNAE:	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
Município:	Barueri
Cod. Postal:	06460-040
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Versão 00

Dados do remetente:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF: 350.882.968-51

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Expedição: 17/05/2023 - 15:42:16

Código de Autenticidade: 553042023818991705202353316

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação do ano de referência 2023 com os dados do Ano-base 2022 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema FORMS.



Etec Philadelpho Gouvêa Netto

PARCERIA TÉCNICO CIENTÍFICA

INVESTIMENTO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO PAÍS

PARCEIROS:

APM DA ETE PHILADELPHO GOUVÊA NETTO, inscrita no CNPJ nº 49.685.431/0001-28, com endereço na Av. dos Estudantes, nº 3278, Jardim Aeroporto, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por meio de seu representante infra assinado, neste ato como INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.922.507/0001-72, com sede em Barueri/SP, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, neste ato como INVESTIDORA.

I – DO OBJETIVO

O objetivo da presente PARCERIA é a cooperação e investimento, por meio da INVESTIDORA – MEGA VALE, de fornecimento de equipamentos para implementação e finalização, relacionado ao projeto “Desenvolvimento de Aplicativos Mobile para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso” do Programa de Formação ETIM Desenvolvimento de Sistemas junto à INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A fiscalização dos recursos empregados à INSTITUIÇÃO RECEPTORA será de responsabilidade da INSTITUIÇÃO, cabendo à INVESTIDORA MEGA VALE acompanhar as etapas de desenvolvimento do projeto, junto a referida INSTITUIÇÃO, para futuros aportes de investimento, que ocorrerão de acordo com a necessidade da INSTITUIÇÃO.

III – DO INVESTIMENTO INICIAL

Inicialmente a empresa INVESTIDORA investe recursos junto à INSTITUIÇÃO com a DOAÇÃO de 10 SSD KINGSTON A 400 – 240GB – 500MB/S PARA LEITURA E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO, demonstrada pela Nota Fiscal nº 022.258.164, cujos

www.philadelpho.com.br – www.cps.sp.gov.br
Avenida dos Estudantes, 3278 • Jardim Aeroporto • 15035-010 • São José do Rio Preto • SP •
Tel.: (17) 3233-9266 • CEP: 62.823.257/0099-23
e-mail: eC9Bdin@cps.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/11/2022 10:18:18 que o documento de hash (SHA-256) 844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32957f781cbb34 foi validado em 17/11/2022 10:16:43 através da transação blockchain 0x99a4904d7d229b44f6b3fbfed9eda7b41074ce0975e87011ce292677231e22c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 95029)



94

Etec Philadelpho Gouvêa Netto

produtos doados alcançam a quantia de R\$1.429,90 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

IV - DO PRAZO

A vigência da presente PARCERIA será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, em comum acordo das partes;

V - DA RESCISÃO

A PARCERIA poderá ser rescindida em comum acordo ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, sendo observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

VI - DO FORO

As partes em comum acordo elegem a Comarca de São José do Rio Preto - SP para dirimir quaisquer impasses que surgirem durante a parceria.

E, por estarem de pleno acordo, assinam a declaração em 4 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, para que se produza legítimos efeitos.

Luiz Almeida de Carvalho

APM DA ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO

MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcio Ponzo

CPF: 014.255.028-06

Nome: Marcelo Romano Cáceres

CPF: 151.159.018-11



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBSTITUTO DA CÉREDA
 EMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - VALDENIR GUALDINO DE PAULA SUBSTITUTO DO TABELIAO

RECONHECO POR SEMELHANÇA a firma de **CELEST ALMEIDA DE CARVALHO**, em documento com valor econômico, do que deu

São José do Rio Preto/SP, 16/11/2022 16:49:11/100-40
 R\$ 11,57 179

VALDENIR GUALDINO DE PAULA - SUBSTITUTO DO TABELIAO

440210333-01

C11002AA0210333

RECONHECO a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de **NARCELO ROMANO CACERES**.

São José do Rio Preto/SP, 16 de Novembro de 2022 / 13:12:57

Em test. de verdade

VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIAO
 Selos N.º 0997AA0547665 / Total R\$11,57

123865
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO
 C10997AA0547665

RECONHECO a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de **HAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA** e **MARCIO PONZO**.

São José do Rio Preto/SP, 16 de Novembro de 2022 / 13:12:56

Em test. de verdade

VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIAO
 Selos N.º 0997AA0236634 / Total R\$23,14

123865
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO
 C20997AA0236634



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/11/2022 10:18:18 que o documento de hash (SHA-256) 844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32567781bbb34 foi validado em 17/11/2022 10:16:43 através da transação blockchain 0x99a4904d7d229b44f6b3ffbfad9eda7b4f074ce0975e9701fce292677231a22c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 95029)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3314-7599 | (47) 99748-3223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32957f781bbb34** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **95029** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO PARCERIA TÉCNICO-CIENTIFICA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO PARCERIA TÉCNICO-CIENTIFICA**", faz prova de que em **17/11/2022 10:16:51**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/11/2022 10:18:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x99a4904d7d229b44f6b3ffbfed9eda7b4f074ce0975e87011ce292677231d22c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/09/2023, às 14h32

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 08/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5Og5qkJ**.

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 1/2



Nome Funcionário : MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA
Data Admissão : 10/07/2023 **Nº Registro :** 0
Matrícula e Social: 39333

Dados da Empresa
Razão Social : MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E **C.N.P./C.E.I.:** 21.922.507/0001-72
Nome Fantasia : ***** **Cod. Munic.:** 3505708 **Cod. Atividade:** 8299702
Endereço : Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues **Nº:** 939 **Compl.:**
Bairro : Tamboré **Cidade :** Barueri **Estado :** SP **Cep :** 06460-040

Dados do Empregado
Dados Pessoais Empregado
Nome Mãe : CLEUZA DE ALMEIDA
Nome Pai : ADEMILSON ALEXANDER THOMAZ DA SILVA
Est. Civil : Solteiro(a) **Nat.:** São José do Rio Preto **Estado :** SP **Nacionalidade :** Brasileira
Data de Nascimento : 18/05/1993 **Sexo :** Feminino **Instrução :** Ensino médio completo
Endereço : R João Carlos Gonçalves **Nº :** 421 **Compl.:** BL H AP 34
Bairro : Jardim Yolanda **Cidade :** São José do Rio Preto **Estado :** SP **Cep :** 15061-510

Informações sobre deficiência
Física: Sim **Intelectual:** Não **Preenche Cota de Pessoas com Deficiência:** Sim
Mental: Não **Auditiva:** Não **Observações:**
Visual: Não **Reabilitado:** Não

Dados Funcionais
Salário Admissão : R\$ 1.320,00 **Cargo Admissão :** RECEPCIONISTA **Data exame médico :** 04/07/2023
Horas Semanais : 30 **Horas Mensais :** 150 **Forma de pagto :** Mensalista
Local : **Depto :**
Setor : **Seção :**
Categoria do Trabalhador: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.
Tomador de Serviço:
Endereço do Tomador:

Documentos
CTPS : 03241245/05864/SP **Data Expedição :** **PIS :** 12866798998 **Data Cadastro :**
RG : 488317575 **Data cadastro :** 20/11/2007 **Orgão Expedidor :** Secretaria de Segurança Pública **UF :** SP
Habilitação : **Categoria:** **Data do Vencimento:**
Doc. Militar: **Nro Doc Militar:** **Cat Doc Militar:**
Título Eleitor: 393322430124 **Zona:** 268 **Seção:** 205 **CPF :** 324.124.558-64

Dados Estrangeiros
CTPS : / / **Data Expedição :** **Validade :**
RNE : **Validade :** **Tipo de Visto :**

Horário

Dias da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo para Repouso e Alimentação
Segunda	08:00 às 14:15	
Terça	08:00 às 14:15	
Quarta	08:00 às 14:15	
Quinta	08:00 às 14:15	
Sexta	08:00 às 14:15	
Sábado		
Domingo		



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 11:12:13 que o documento de hash (SHA-256) 3d9eb0de52b35676a6f73cbd2d33d62fdaca2ce00492d6fe2ec4a073060f6cbe foi validado em 09/08/2023 10:14:23 através da transação blockchain 0x3fd732fe72cdd380bab0f89a8ef3df4de51f3cd4950fb07d018ab6552e6cb04c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 154196)



99

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 2/2

Nome Funcionário : MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

Data Admissão : 10/07/2023 N° Registro : 0

Matricula eSocial: 39333

Situação Perante o FGTS

É optante: SIM

Data Opção: 10/07/2023

Data Retratação:

Banco Depositário:

Outros Dados

Nome do Conselho Regional :

Sigla do Conselho Regional :

Numero Conselho Regional :

Região :

Beneficiários

Nome

Parentesco

Data Nascimento

MARIA LAURA ALMEIDA SCHWELM

Filho(a) válido

16/03/2022

OBSERVAÇÕES :

Data de Admissão : 10/07/2023

Data de Demissão :

Monieli Almeida Thomaz da Silva
MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 11:12:13 que o documento de hash (SHA-256) 3d9eb0de52b35676a6f73cbd2d33d62fdaca2cab0492d6fe2ec4a73060f6cbe foi validado em 09/08/2023 10:14:23 através da transação blockchain 0x3fd732fe72cdd380bab0f88a8ef3df4de51f3dd4950fb07d018cb6552a6cbb4e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 154196)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3d9eb0de52b35676a6f73cbd2d33d62fdaca2ceb0492d6fe2ec4a073060f6cbe** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **154196** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FICHA**", cujo assunto é descrito como "**FICHA**", faz prova de que em **09/08/2023 10:14:04**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/08/2023 11:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3fd732fe72cdd380bab0f88a8ef3df4de51f3dd4950fb07d018db6552a6cbb4c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bcscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATUAL MEDICINA OCUPACIONAL RIO PRETO EIRELI

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 7286

Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.922.507/0001-72
 Funcionário: MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA Sexo: F Data Nasc.: 18/05/1993 - 30 anos
 RG: 48.831.757-5 CPF: 324.124.558-64
 Setor: RECEPÇÃO Cargo: RECEPCIONISTA Função: RECEPCIONISTA

Médico responsável pelo PCMSO

Nome: DR. WALTER LIMA RIBEIRO JUNIOR - CRM: 166.343-SP

(X) Admissional () Periódico () Retorno ao trabalho () Mudança de Riscos Ocupacionais () Demissional

Riscos:

Físico	Químico	Biológico	Ergonômico	Acidentes
Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado	Exigência de Postura Inadequada	Não evidenciado

Exame(s) Complementar(es):

Exame	Data	Exame	Data
Avaliação Clínica Ocupacional (anamnese e exame físico)	04/07/2023		

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, dem29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que examinando o funcionário acima identificado

(X) Apto () Inapto () Apto com Restrições () Apto para espaço confinado () Apto para trabalho em altura () Manipulação de alimentos (X) Portador de deficiência (PCD) () Risco elétrico



Assinado biometricamente
 06/07/2023 11:28:01
 NZ20E11909 (SN)

Dra. Luiza Maria Milanez Ronchi - CRM: 222.996-SP

Declaro que fui examinado pelo Dra. Luiza Maria Milanez Ronchi, e que recebi a segunda via deste documento.



Assinado biometricamente
 06/07/2023 11:43:37
 NZ20E11909 (SN)

MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

Barueri, 04/07/2023

ATUAL MEDICINA OCUPACIONAL RIO PRETO EIRELI
 Rua Siqueira Campos, nº 2435, Boa Vista, São José do Rio Preto - SP
 Telefone: (17)3218-8093 E-mail: atual.riopreto@hotmail.com



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/03/2023 15:30:22 que o documento de hash (SHA-256) a7766a3c357eba766fa245595ab5fa1f59923844d22a1b27e7de67c478ec154a foi validado em 03/08/2023 15:25:39 através da transação blockchain 0x378ec3b2e9c1dd60f75fce3ba66e05a7e3b4f5665a6d41b80274b06246bf1d50 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152943)



02



CLÍNICA DE ORTOPIEDIA REDENTORA

Atesto para os devidos fins que Monielli Almeida Thomaz Da Silva apresenta seqüela de pé torto congênito bilateral, tratado cirurgicamente, porem restando alguma seqüela como diferença de 2,18 cms no comprimento das pernas e certa dificuldade de deambulação.

CID Q66.0 M19.9

[Handwritten signature]
DOUTOR MONIELLI A. THOMAZ DA SILVA
CRM 110.000
RUA SP 36 178

20
—
5
—
20

Rua Antonio de Godoy, 3946 - Redentora - CEP 15015-100 - São José do Rio Preto - SP
Fones: (17) 3233-9422 • 3212-9895



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em: 03/08/2023 15:30:22 que o documento de hash (SHA-256) a7766a3c357eba766fa245595ab5fa1f59923844d22a1b27e7de97c47bec194a foi validado em 03/08/2023 15:25:39 através da transação blockchain 0x378ec3b2e9c1dd60f75fce3ba66e05a7e3b4f5665a6d41b88274b062469f1d50 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152943)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a7766a3c357eba766fa245595ab5fa1f59923844d22a1b27e7de87c478ec194a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **152943** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**MONIELI**", cujo assunto é descrito como "**MONIELI**", faz prova de que em **03/08/2023 15:25:28**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/08/2023 15:27:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x378ec3b2e9c1dd60f75fce3ba66e05a7e3b4f5665a6d41b88274b06246bf1d50**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

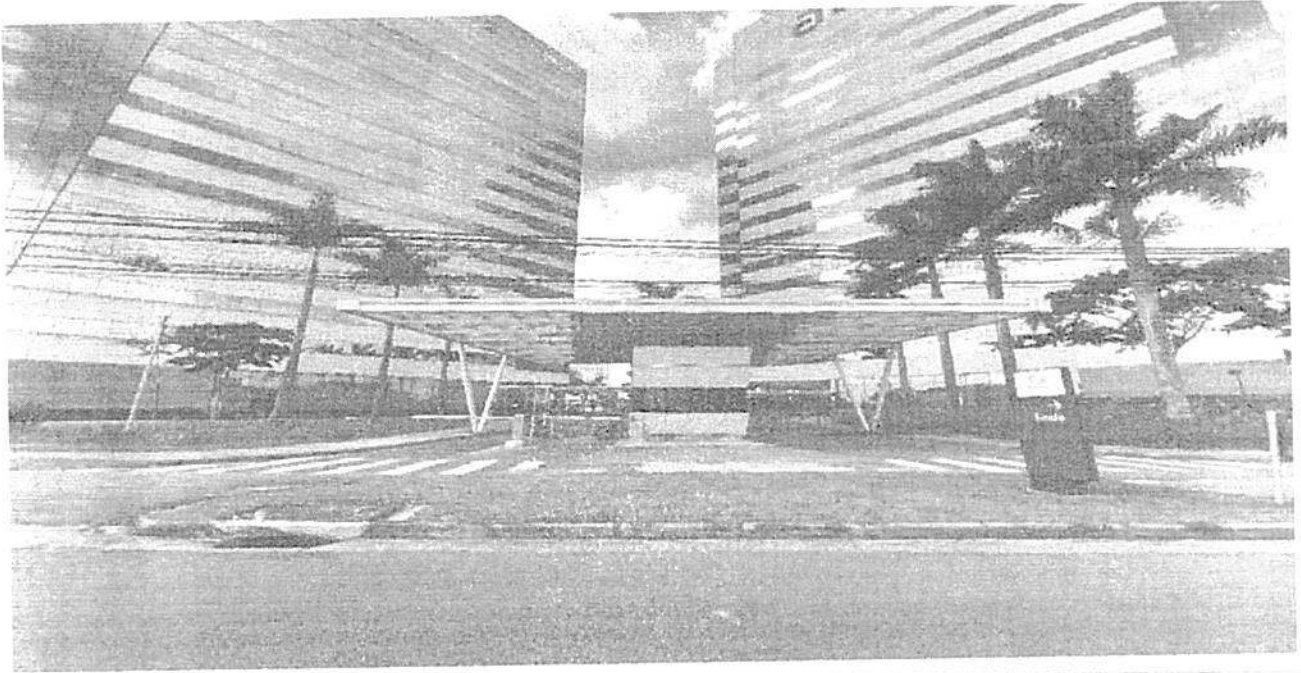
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



LAUDO DE ACESSIBILIDADE PREDIAL



Solicitante: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.**
Endereço: **Av. Marcos Pentead de Uihôa Rodrigues, Nº 939 – 8º Andar**
Nome do empreendimento: **Castelo Branco Office**
Área total do empreendimento: **503.342,25m²**
Área do piso 8º pavimento: **2.236,02m²**
Bairro: **Tamboré**
Município: **Barueri/SP**

Barueri – SP
Janeiro/2023

Lucas Poliselli - Engenheiro civil
PERÍCIAS E AVALIAÇÕES - CREA/SP 506992513-6

OBJETIVO	3
LOCALIZAÇÃO	3
ACESSIBILIDADE EXTERNA	5
ACESSIBILIDADE INTERNA	7
8º PAVIMENTO.....	10
CONCLUSÃO	13
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	14

OBJETIVO

Este laudo tem por objetivo descrever a vistoria técnica realizada em 02/01/2023 nas instalações do empreendimento Castelo Branco Office, trazendo um parecer conclusivo quanto ao atendimento da NBR 9050/2020 que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações quanto às condições de acessibilidade.

LOCALIZAÇÃO

Imóvel está localizado às margens da Rodovia Castelo Branco em localização predominantemente comercial, próximo a centros comerciais e shopping center.



Fig. 1 - Localização do empreendimento

A localização onde se encontra o empreendimento Castelo Branco Office apresenta infraestrutura urbana completa e dispositivos de acesso e mobilidade urbana:



Fig. 1 - Piso tátil de guia na calçada externa para acesso a portaria



Fig. 2 - Direção da guia e piso tátil na calçada externa

ACESSIBILIDADE EXTERNA

O empreendimento possui vagas destinadas a deficientes possuem sinalização vertical e contam com espaço adicional de circulação com 1,20m de largura conforme item 6.14.1.2 da NBR 9050/2020.



Figura 5 - Vagas destinadas a pessoas com deficiência



Figura 6 - Sinalização vertical das vagas

O espaço interno possui rota acessível nos moldes do item 6.1.1.2 da NBR 9050/2020, apresentando trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta os ambientes externos e internos e que podem ser utilizados de forma autônoma e segura por todas as pessoas.

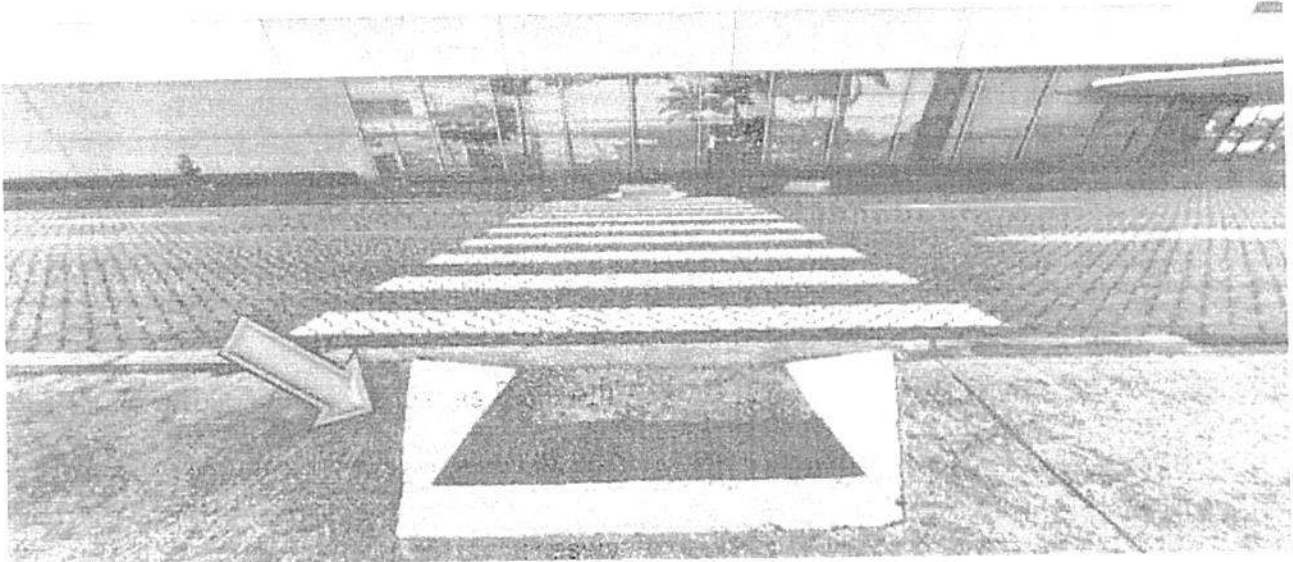


Figura 6 - Rota acessível com rebaixamento de guia e sinalização visual e tátil



Figura 7 - Sinalização tátil da rota acessível

ACESSIBILIDADE INTERNA

As torres de escritório apresentam sinalização visual, portas automáticas com 1,20m de largura balcão de atendimento com largura de 1,5m e altura de 0,80m conforme item 9.2 da NBR 9050/2020.



Figura 4 - Torre de escritório com sinalização visual para identificação visual

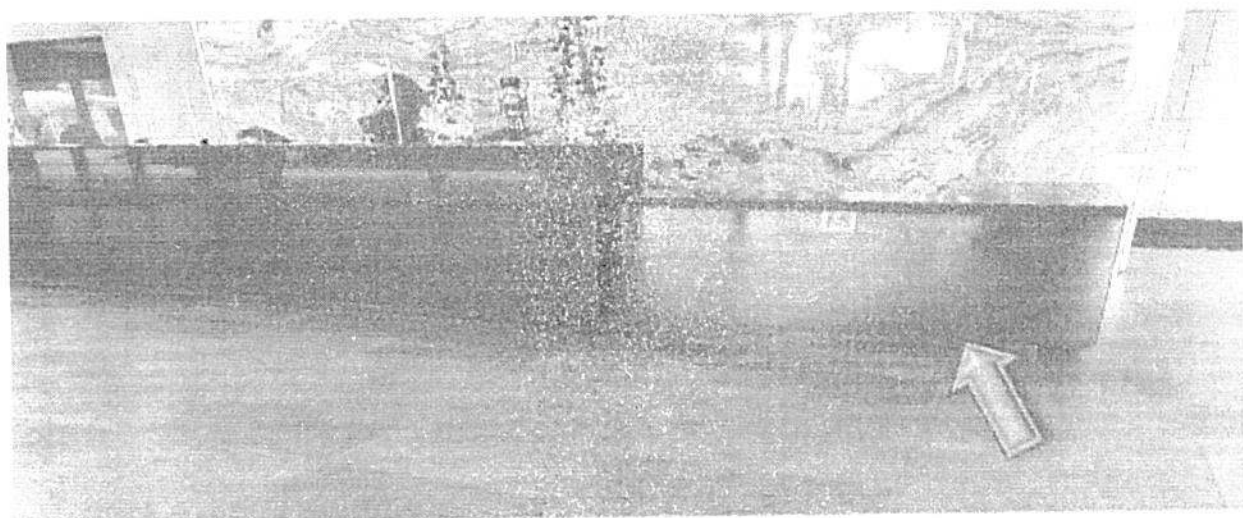


Figura 5 - Balcão de atendimento acessível

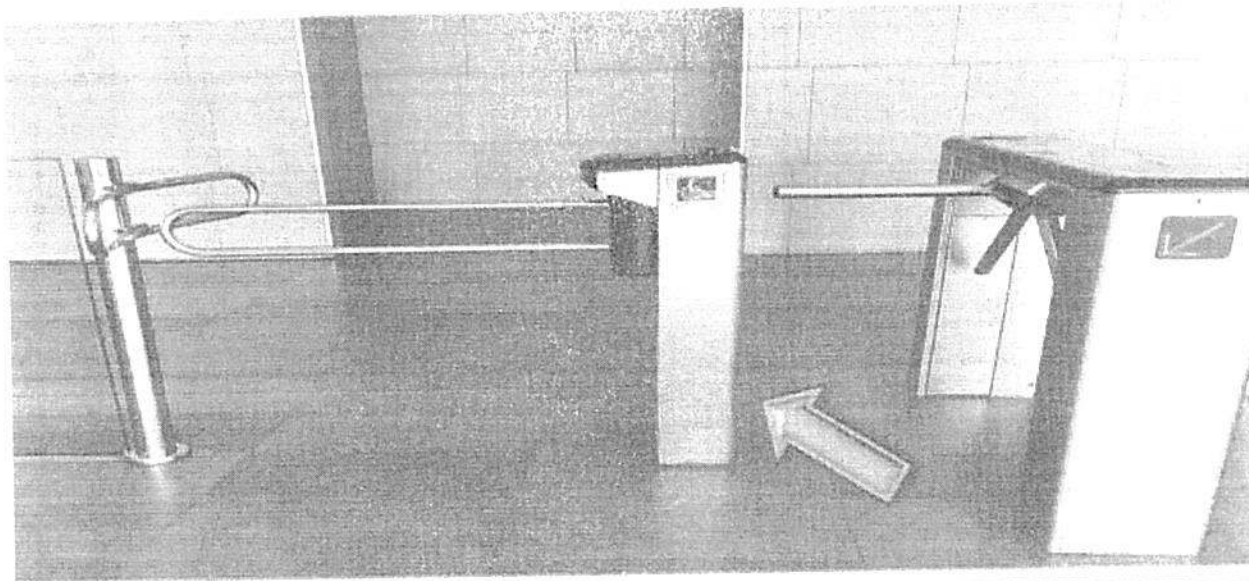


Fig. 10 - Controle de acesso com calçada acessível

Todos os pavimentos contam com sanitários acessíveis nos moldes da NBR 9050/2020, que contam com identificação externa, portas com largura de 1m com puxadores horizontais, bacia sanitária com altura de 0,45m conforme item 7.7.2.1 da referida norma, e barras de apoio em estrita observância ao item 7.7.2.2 da norma.

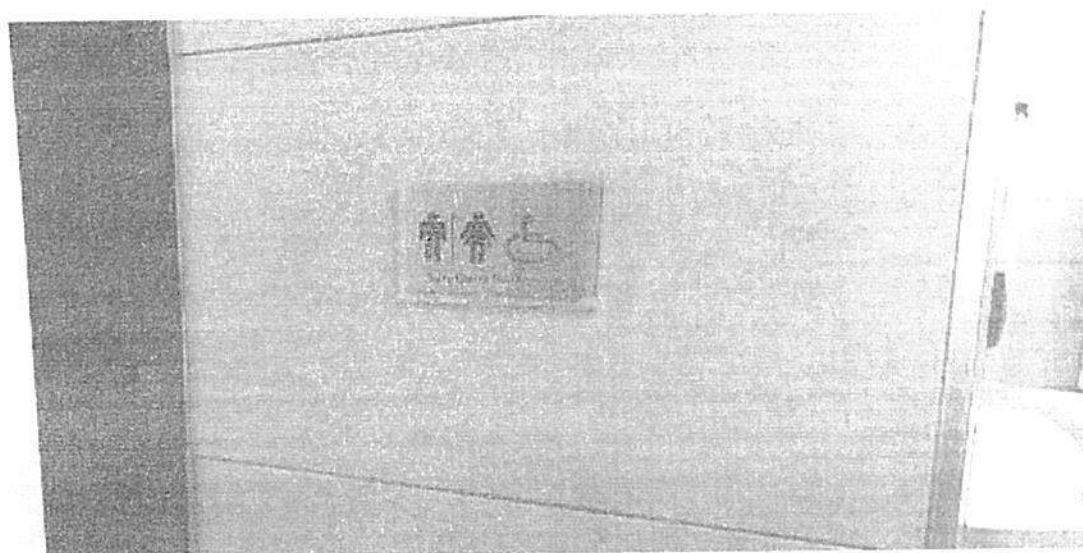


Fig. 11 - Identificação externa

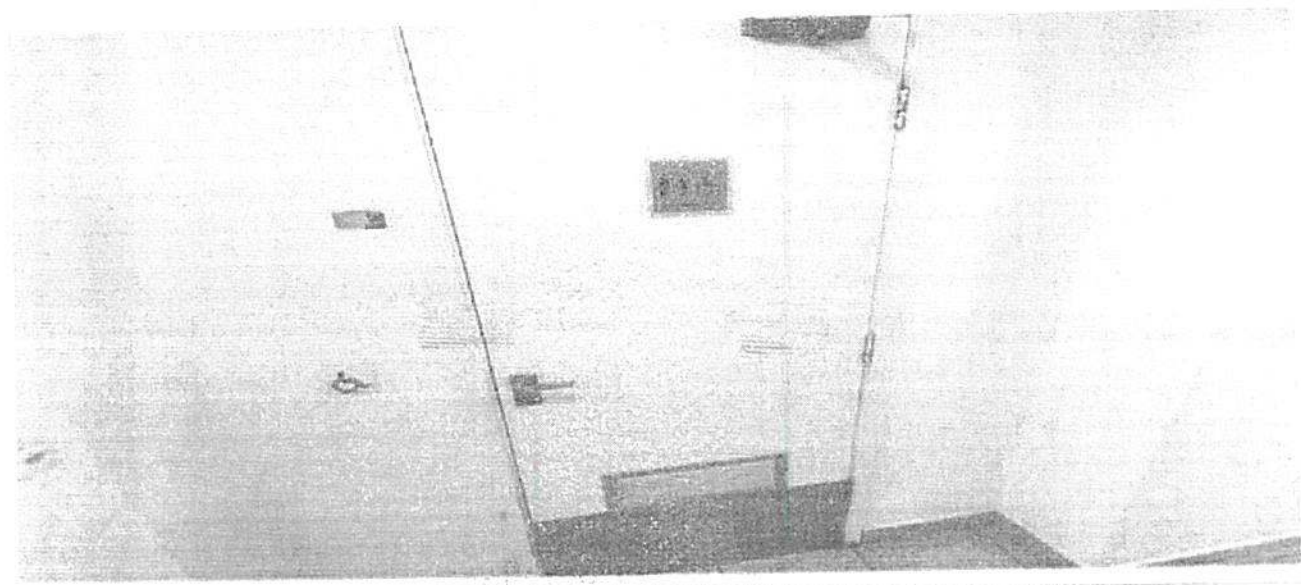


Fig. 5 - Banheiro com identificação

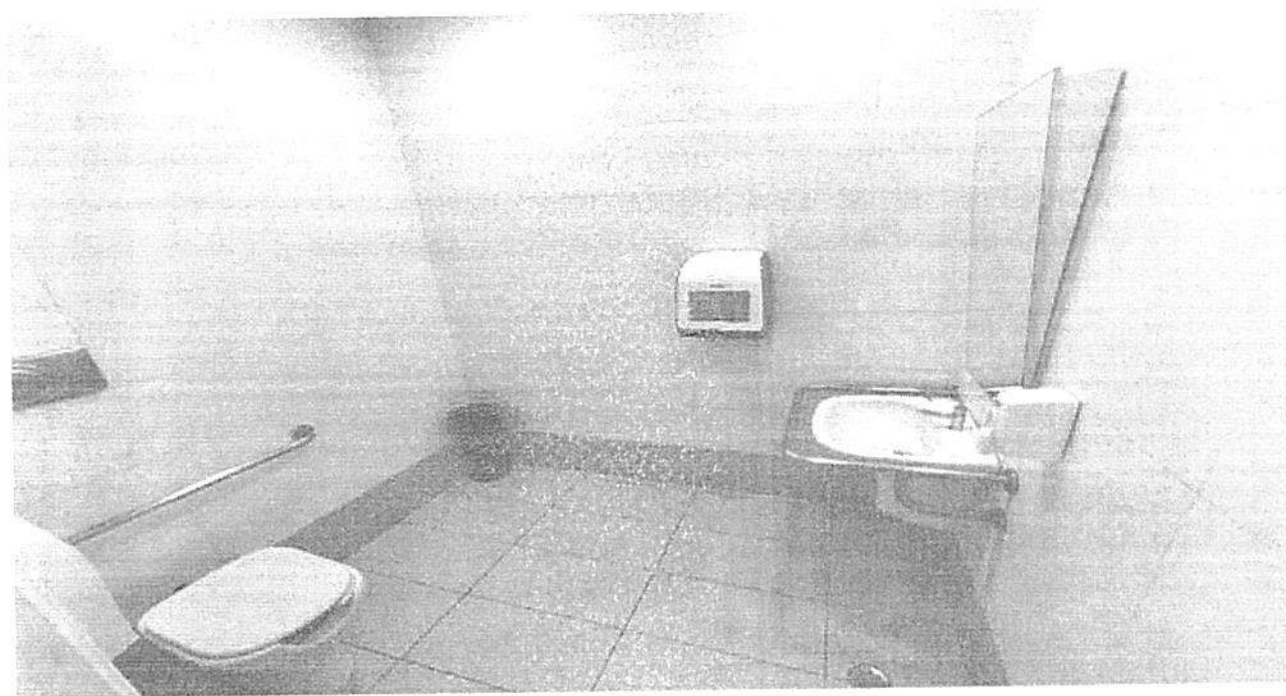


Fig. 6 - Banheiro com área de rotação 360° pra cadeira e dispositivos de acessibilidade

8º PAVIMENTO

O 8º pavimento que abriga a sede da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. apresentam hall de elevadores com banheiro acessível devidamente identificado e em nível com os demais ambientes do andar. Os corredores de uso público possuem largura superior aos 1,50m recomendados no item 6.11.1 da NBR 9050/2020.

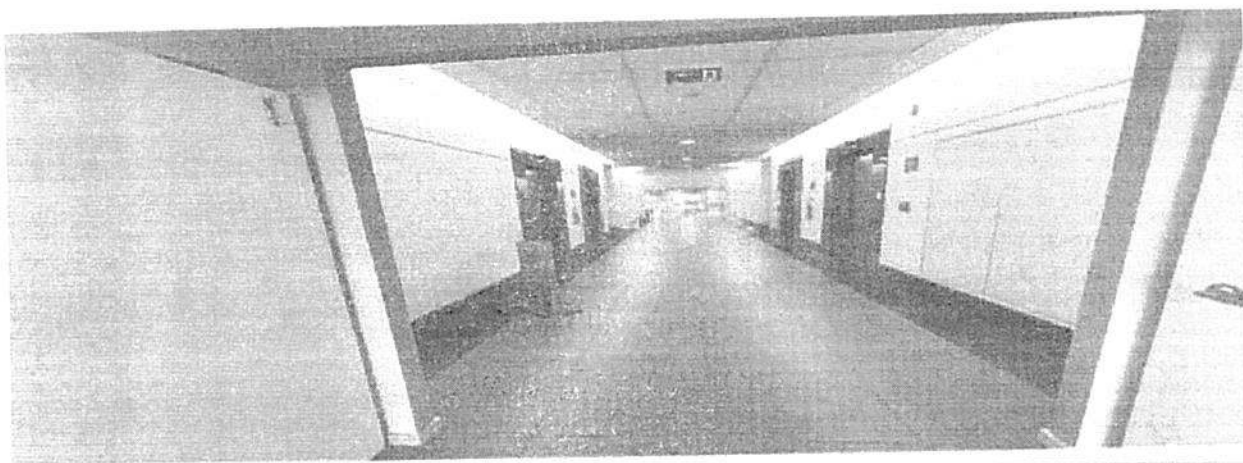


Figura 16 - Hall de elevadores do 8º pavimento

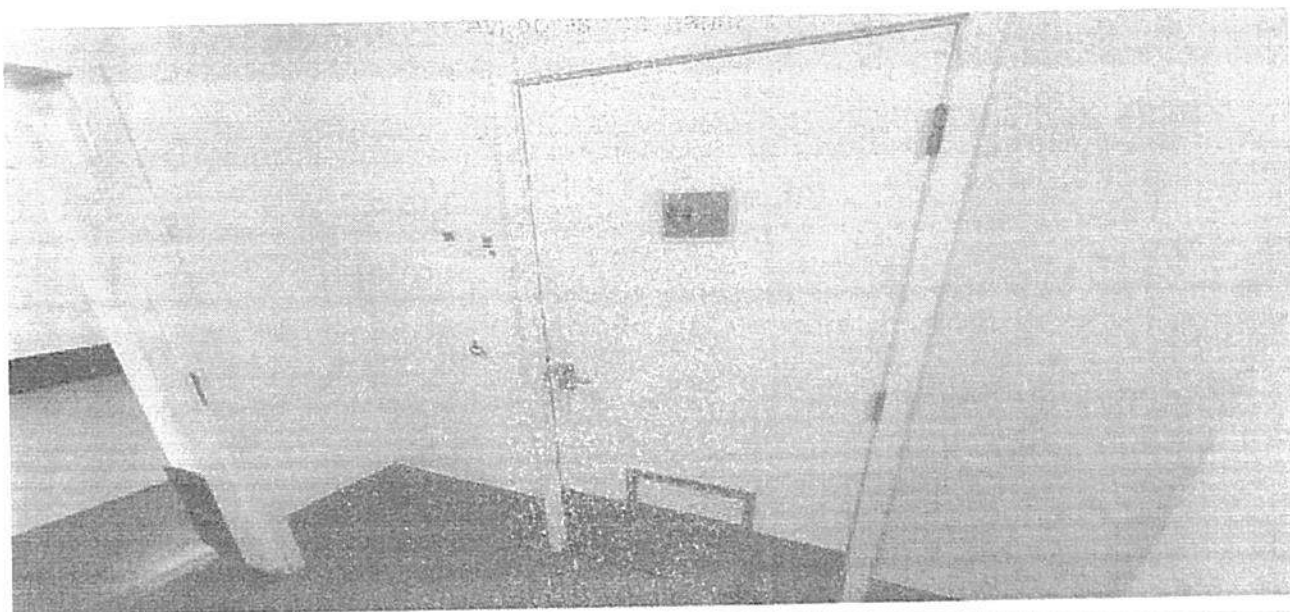


Figura 17 - Banheiro acessível do 8º pavimento

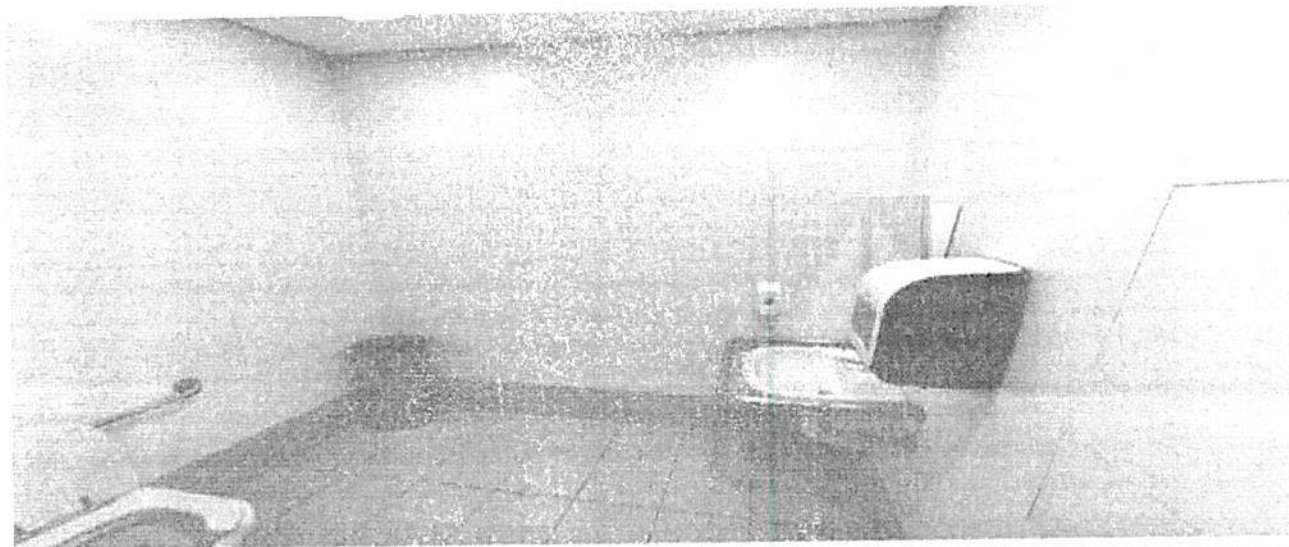


Fig. 16 - Imagem do banheiro acessível do 8º pavimento

Todos os ambientes do 8º pavimento inclusive as áreas de trabalho possuem a mesma cota de nível, portanto não existem rampas no interior do pavimento. Os corredores internos de acesso restrito dispõem de largura superior a 1,20m em estrita conformidade com a item 6.1.11 da NBR 9050/2022.

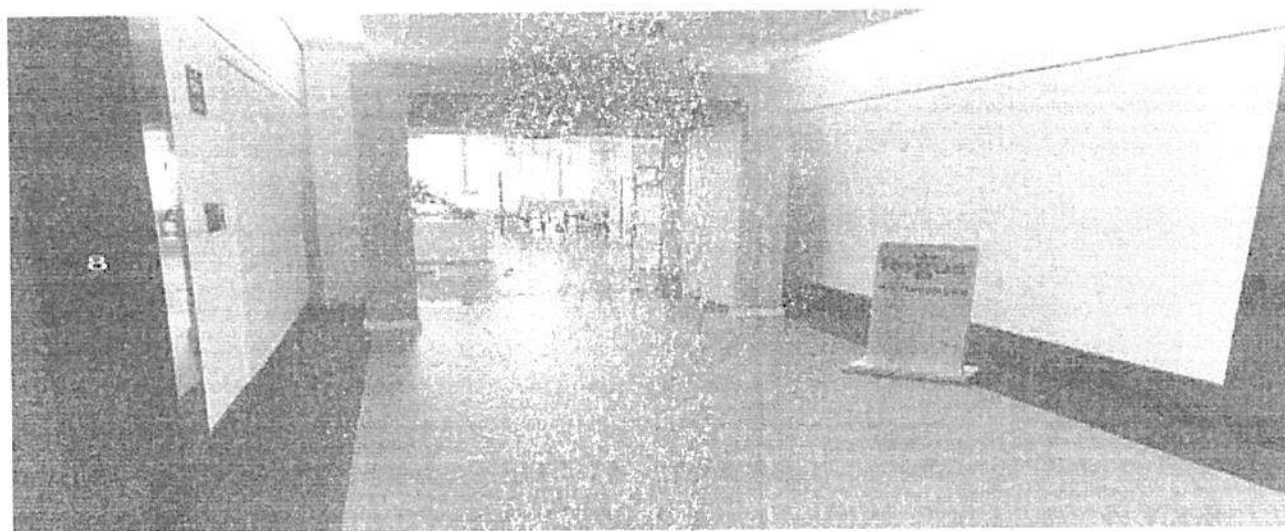


Fig. 17 - Foto do acesso ao escritório



Fig. 14 - Reforma do escritório.



Fig. 15 - Corredor das salas internas.

DECLARAÇÃO

Com base nos dispositivos apresentados neste laudo e relatório fotográfico pode-se concluir que tanto o acesso externo do empreendimento Castelo Branco Office quanto as instalações internas da Torre Jacarandá e seu 8º pavimento que abriga as instalações da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. **apresentam conformidade** quanto às recomendações da "NBR 9050/2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos".

Sendo assim, **O PRÉDIO ENCONTRA-SE ACESSÍVEL** conforme disciplina a NBR 9050/2020 e Decreto Federal nº 5296/2004, estando este laudo vinculado à ART nº 28027230230032065.

Barueri 06 de janeiro de 2023

LUCAS TADEU DE
CARVALHO
POLISELLI:38841641800

Assinado de forma digital por
LUCAS TADEU DE CARVALHO
POLISELLI:38841641800
Dados: 2023.01.09 13:48:34 -03'00'

Lucas Tadeu de Carvalho Poliselli
Engenheiro Civil
CREA/SP 506992513-6

Lucas Poliselii - Engenheiro civil
 PERÍCIAS E AVALIAÇÕES - CREA/SP 506992513-6

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
 28027230230032065

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Substituição retificadora a 28027230230017682

1. Responsável Técnico

LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa/Condição:

RGTN: 2616117193

Registro: 5069925136-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Endereço: **Avenida MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Nº: 939

Complemento: **8º ANDAR**

Bairro: **TAMBORE**

Cidade: **Barueri**

UF: **SP**

CEP: **06460-040**

Valor: **R\$ 1.320,00**

Celebração em: **02/01/2023**

Vinculada à Art nº:

Aplicação Institucional:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: **Avenida MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Nº: 939

Complemento: **TORRE JACARANDA 8º ANDAR**

Bairro: **TAMBORE**

Cidade: **Barueri**

UF: **SP**

CEP: **06460-040**

Celebração em: **02/01/2023**

Projeção de Término: **04/01/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código:

Proprietário: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 21.922.507/0001-72

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Laudo	Adaptação de Edificação Visando à Adequação de Acessibilidade	2236,02000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Esta ART refere-se ao Laudo que atesta o atendimento as recomendações da NBR 9050 do edifício Castelo Branco Office Torre Jacaranda

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Lucas Poliselli - Engenheiro civil
PERÍCIAS E AVALIAÇÕES - CREA/SP 506992513-6

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

B. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Baruen 06 de janeiro de 2023
Local data

LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI - CPF: 388.416.418-00

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA -
CPF CNPJ: 21.922.907/0001-72

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e da contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: atendimento@creasp.org.br



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em 06-01-2023

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número 28027230230032065

Versão do sistema

Impresso em: 06/01/2023 13:34:55

LUCAS TADEU DE CARVALHO
POLISELLI:38841641800

Assinado de forma digital por LUCAS TADEU
DE CARVALHO POLISELLI:38841641800
Dados: 2023.01.09 13:48:48 -03'00'



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – CARTÕES:

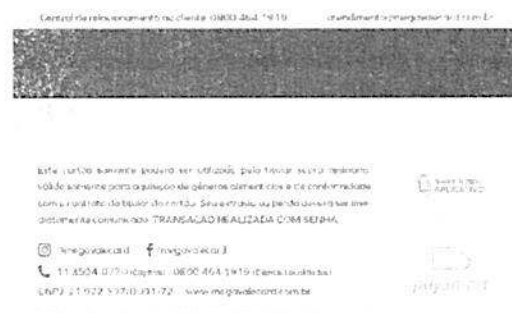
Para o pleno atendimento do contrato, serão confeccionados e fornecidos cartões em material de PVC, com medidas de 86 x 54 cm, com laminado duplo na espessura de 0,076 mm, contendo na frente o número do cartão, o nome do usuário, o nome da entidade e a validade (gravação em branco) e no verso tarja magnética de alta coercividade 12,7mm e painel de assinatura.

A empresa dispõe de sistema próprio, desenvolvido em **JAVA** com linguagem em **ORACLE**, com nível de usuários com senhas criptografadas de uso pessoal e intransferíveis para administração e gerenciamento de fornecimento dos documentos de legitimação (cartões eletrônicos com tarjas magnéticas e cartões eletrônicos com tarjas magnéticas e chip).

CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA



CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP





Para cada servidor desta administração será fornecido um cartão com tarja magnética munido de senha individual e intransferível, com sistema de autenticação de compras através de transação eletrônica, desta forma efetuando um débito instantâneo no cartão.

2 - TRANSAÇÕES E CAPTURA:

Preparada para fazer com que toda a rede credenciada tenha acesso à tecnologia e usufrua das facilidades do pagamento eletrônico através do uso dos cartões, a **Megavale Card** conta com tecnologia própria de última geração, com um sistema totalmente seguro e eficaz para a transmissão dos dados e dos mais variados meios eletrônicos de pagamento.

A transação eletrônica acontece por meio de terminais eletrônicos e softwares oferecidos pela **Megavale Card**, combinando a excelência dos serviços oferecidos com os últimos avanços tecnológicos em autorização, captura e transmissão eletrônica de dados, para atender completamente às necessidades do comércio para a aceitação e operação com cartões **Megavale**.

Os terminais POS da **Megavale Card**, em parceria com a empresa CIELO, são portáteis (GPRS - General Packet Radio Service*), podem funcionar sem a necessidade de fio, não necessitam de linha telefônica ou conexão a Internet, desta forma levam agilidade e segurança para os estabelecimentos afiliados.

Os terminais eletrônicos permitem a captura eletrônica das transações com todos os tipos de cartões emitidos com a bandeira **Megavale** - utilizando cartões com tarja magnética ou com tecnologia de chip (smart cards).

A **Megavale** ainda conta com toda tecnologia necessária para integração com os meios de captura utilizados pelas grandes redes como TEF DEDICADO e outras, disponibilizando a comunicação e conciliação com todos os estabelecimentos que utilizam de Tecnologia TEF e PIN PADS.



3 - ASSISTENCIA TÉCNICA:

A solução de problemas e assistência técnica será realizada contada a partir do recebimento do chamado que deverá ser realizado via telefone, fax ou e-mail. A ocorrência será direcionada pelo atendimento, e a solução poderá ocorrer via telefone ou pessoalmente, com a ida de um técnico qualificado até o local. Dependendo da ocorrência, poderá ocorrer troca de aparelhamento e/ou equipamentos, atualização e/ou reinstalação de sistema e novos treinamentos para a utilização do sistema.

O prazo para atendimento dos pedidos de soluções de problemas e assistência técnica respeitará o prazo exigido neste edital e as solicitações poderão ser feitas pela nossa central 0800-4641919 ou pelo (11) 3504-0770, pelo nosso site www.megavalecard.com.br.

4 - RELACIONAMENTO COM A CONTRATANTE:

Para a contratante, a Mega Vale dispõe de funcionários capacitados para atendê-los no que for necessário além de possuir uma enorme gama de relatórios que podem demonstrar qualquer atividade dos serviços prestados junto à contratante, aos servidores ou à rede credenciada. Qualquer relatório poderá ser solicitado e disponibilizado à contratada de acordo com a previsão contratual.

A contratante receberá um nome de Usuário e Senha individual para acesso ao nosso portal no qual haverá acesso a relatórios gerenciais e aos serviços de inclusão, exclusão de beneficiários, assim como diversos outros serviços disponíveis, incluindo o envio dos pedidos de recarga. O servidor responsável pelo acesso recebe treinamento com horário marcado para instrução às funções do sistema. Em caso de dúvidas, nosso setor administrativo está sempre à disposição para auxiliar no que for necessário.

5 - RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO:

O usuário, ao entrar em contato com um de nossos meios de comunicação, nos fornecerá seus dados para que possamos localizá-lo no sistema, após a localização de seu cadastro, providenciaremos a solução para o problema desejado; em caso de perda, roubo, furto e extravio, será efetuado



imediatamente o bloqueio do cartão. As compras serão realizadas mediante apresentação e transação com o cartão **Mega Vale** Alimentação após a digitação da senha do usuário. Através de nossos meios de atendimento, o usuário terá acesso aos serviços de bloqueio/ desbloqueio do cartão, extrato detalhado de lançamentos e compras realizadas, assim como o saldo disponível para compras.

6 - RELACIONAMENTO COM A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS:

Metodologia para Estabelecimento Credenciado: O mesmo pode entrar em contato conosco através da nossa central 0800 464 1919 ou então (11) 3504-0770 ou também pelo site www.megavale.com.br, nos informando qual o tipo de assistência que necessita, para que possamos resolver na hora ou encaminhar a solicitação ao nosso departamento técnico que irá até o local para solução definitiva do problema. O estabelecimento, através de seus dados, também possui acesso a um portal para visualização de extratos detalhados de vendas e recebimentos.

7 - CONTATO:

A Mega Vale disponibiliza as mais variadas formas de contato para realização de consultas ou solicitação de serviços e soluções. A contratante e o usuário podem se utilizar preferencialmente de nosso e-mail atendimento@megavalecard.com.br para solicitações; De nossos telefones para atendimento e consultas de saldo 0800 464 1919 ou (11) 3504-0770; De nosso portal www.megavalecard.com.br e nosso aplicativo para celulares Android ou IOS disponível nas lojas de aplicativos gratuitamente para consultas de saldo, extratos ou rede credenciado.

PROGRAMA EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA

A garantia da autonomia econômica e social das mulheres é condição estruturante para a transformação das condições de vida e das desigualdades vividas pelas mulheres, especialmente aquelas que vivem as discriminações decorrentes da desigualdade social, de gênero e racial.

O trabalho, como foco privilegiado de incidência de políticas públicas, torna-se sinônimo de inclusão social, autonomia e desenvolvimento. Considerado em um marco amplo, o trabalho precisa cumprir, para além da sua função produtiva, a tarefa de representar um meio de expressão dos sujeitos e, ao mesmo tempo, um elo social fortalecido.

A igualdade tem como uma das principais bases de sustentação a autonomia econômica das mulheres. Por esse motivo, é necessário um programa que tenha por finalidade desenvolver novas concepções de relações de trabalho para alcançar essa igualdade.

DESENVOLVIMENTO

Capacitação e Treinamento:

Trabalhando conceitos e tendo acesso aos mecanismos e meios no trabalho de combate à discriminação e à desigualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho.

Motivação:

Apresentação de dados e situações recorrentes, troca de conhecimentos com as pessoas presentes, possibilitando o estabelecimento das bases para a automotivação e o engajamento para trabalhar o tema.

Inserção na rotina de trabalho:

A prática das ações no ambiente de trabalho, fazendo inclusões e praticando todo o aprendizado que adquiriu para a melhor convivência.



Associação de Instituições de Ensino Superior
do Estado de São Paulo - ICP Brasil
CNPJ nº 06.940.800/0001-00
Rua dos Bandeirantes, 1000 - Jd. São Paulo
Barueri - SP - CEP: 06460-040
Telefone: (11) 3141-1000
Site: www.icpbrasil.org.br

Princípios:

- Incorporação de indicadores da diversidade de gênero e raça na seleção, contratação e promoção da força de trabalho.
- Efetivação de medidas orientadas para combater a desigualdade e a discriminação;
- Consideração da diversidade de experiências, atitudes e conhecimentos na organização, garantindo critérios equitativos para a valorização de tarefas, postos e lugares de decisão, tendo em conta o equilíbrio entre o número de mulheres e homens e as responsabilidades familiares, na perspectiva racial.
- Incorporação dos direitos das mulheres estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e nas convenções e tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

AÇÕES PRATICADAS

Utilização correta de nomenclaturas em posts ou artigos nas redes sociais com o X no lugar do pronome "A" ou "O";

A valorização de igualdade durante todo ano, não somente em datas comemorativas;

Equiparação salarial, contratação de mais pessoas e consultorias especializadas, investimento de tempo;

Treinamentos, programas de capacitação, campanhas internas;

Valorização e igualdade salarial entre os gêneros;

Mecanismos de combate às práticas de desigualdade e discriminações de gênero e raça; e à ocorrência de assédio moral e sexual.



Associação de Empresas Digitais em
Brasil - ACP Brasil
CNPJ nº 16.040.808/0001-00
Rua: Paulista, 1000 - 10º andar - Sala 1001
05508-900 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3033-1111
E-mail: contato@icpbrasil.org.br
www.icpbrasil.org.br

PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

Com o compromisso de promover a ética e a integridade no ambiente de negócio, o Programa de Integridade (Compliance) da empresa Megavale Card.

A Megavale Card, vem desenvolvendo ações cotinuas para cumprimento das leis, normas, padrões e regulamentos estabelecidos para nossas atividades, bem como para o tratamento de inconformidades, o aprioramento do processo de prevenção e detecção.

O Programa envolve as seguintes dimensões:



1. Desenvolvimento do ambiente de gestão do programa de integridade: A dimensão trata do apoio inequívoco à promoção da cultura de ética e integridade, demonstrada pelos colegiados de governança, por meio de ações que evidenciem tal posicionamento.
2. Análise periódica de riscos: Consiste na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento das vulnerabilidades e dos fatores de risco de fraude e corrupção na empresa Megavale Card.
3. Estruturação e implantação de políticas e procedimentos do programa de integridade: Este pilar se baseia na criação e implementação da base para difusão de conhecimentos relacionados à cultura de ética e integridade na empresa Megavale Card, devendo ser elaboradas, implementadas e seguidas políticas e demais normativos que abordem o tema no cotidiano das empresas, conforme aplicabilidade.
4. Comunicação e treinamento: Disseminação do Programa por meio de ações de comunicação e de treinamento adaptadas a cada tipo de público.
5. Monitoramento do programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades: Monitoramento contínuo do programa, por meio da auditoria interna.

NORMATIVOS DE INTEGRIDADE

O repúdio a toda forma de fraude e corrupção, bem como todas as diretrizes norteadoras da atuação ética e íntegra da empresa Megavale Card estão presentes no nosso Código de Conduta Ética e Integridade.

Olá,
Utilize esse QR-Code
para acessar nosso
Código de Conduta
Ética sempre que
necessário!



ICP Brasil
Instituto de Controladoria e Contabilidade
CNPJ nº 15.537.888/0001-10
R. Celso de Barros, 155
Jardim Paulista, São Paulo - SP
CEP: 05422-000

Av. Marcos Penteadão de Ulhoa Rodrigues, 939
Torre Jacarandá - 8º andar - Tambore
Barueri - SP - CEP: 06460-040



+55 11 3504-0770
www.megavalecard.com.br



CONFLITOS DE INTERESSE

A Megavale Card estabelece em seus normativos de integridade, diretrizes específicas para prevenção, identificação e tratamento dos possíveis conflitos de interesses existentes na empresa.

De forma preventiva, realiza um mapeamento de aspectos sensíveis no relacionamento pessoal e profissional dos empregados e administradores, por meio de material orientativo, como vídeos e cartilha.

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Visando a internalização e disseminação dos compromissos de ética e de integridade expressos nas políticas e procedimentos do Programa de Integridade e no Código de Conduta Ética e Integridade, a Megavale Card promove ações de comunicação e treinamento periódicas, abrangendo colaboradores e demais públicos de relacionamento.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

Para consultas e esclarecimentos de dúvidas acerca do Programa de Integridade (Compliance) deve ser encaminhado e-mail para sac@megavalecard.com.br.



Atividade de Integridade (ICP) Brasil
Atividade de Integridade (ICP) Brasil
Atividade de Integridade (ICP) Brasil
Atividade de Integridade (ICP) Brasil
Atividade de Integridade (ICP) Brasil
Atividade de Integridade (ICP) Brasil
Atividade de Integridade (ICP) Brasil
Atividade de Integridade (ICP) Brasil
Atividade de Integridade (ICP) Brasil
Atividade de Integridade (ICP) Brasil

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o n.º 411.549.658-48, em cumprimento aos ditames editalícios, utilizando-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários ao credenciamento para prestação dos serviços.

- Contrato Social consolidado;
- Documentos pessoais dos Sócios;
- Procuração Pública;
- Documento Pessoal do Procurador;
- Certidão JUCESP;
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão de Registro FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- Balanço Patrimonial 2021 e 2022;
- Atestados de capacidade técnica;
- Alvará de funcionamento;
- Comprovante de registro de empresa facilitadora de serviços de alimentação coletiva – PAT;
- Certidão de registro no conselho regional de administração de São Paulo – CRA-SP;
- Comprovante de investimento em pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas pelo Ministério de ciência, tecnologia e inovação;
- Certidão CAGED;
- Comprovante de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- Comprovante de atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Ficha técnica descritiva dos serviços;
- Programa de equidade de gênero e raça;
- Programa de integridade (compliance);
- Certificado de Registro Cadastral – SICAF;

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

- Proposta;
- Rede de estabelecimentos;
- Declarações.

Também, utilizamo-nos da presente, para declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de credenciamento. Na oportunidade, credenciamos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, Carteira de Identidade n.º 48.398.958 – SSP/SP, CPF n.º 411.549.658-48, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento.

Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Endereço:

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - ANDAR 8 EDIF
JACARANDA TORRE I - TAMBORE - Barueri / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/09/2023 08:42

1 de 1
132

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72 Inscrição Estadual: 206.617.377-110
Inscrição Municipal: 4.97400-8
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Número: 939 Bairro: Tamboré Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I
Rodrigues
Cidade: Barueri Estado: São Paulo CEP: 06.460-040
Telefone 1: (11) 3504-0770/ (11) 93277-0546 E-mail: Analise.pereira@megavalecard.com.br; joao.junior@megavalecard.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: Bradesco – 237 Agência: 2886 Conta Corrente: 271108 Cidade: São José do Rio Preto/SP

DADOS DO REPRESENTANTE/PROCURADOR QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva RG/SSP: 44.116.702-0 CPF: 350.882.968-51
Data de nascimento: 18/09/1986 Nacionalidade: Brasileiro Cargo/Função: Sócio Proprietário Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira, 250, Bairro Jd. Bianco, São José do Rio Preto/SP – CEP 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546 Telefone 2: (11) 93287-3375
E-mail: joao.junior@megavalecard.com.br

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DO BENEFÍCIO (R\$)	VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual	22	Cartão alimentação	R\$ 564,23 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)	0,00 % (zero por cento)
	22	Cartão refeição	R\$ 1.362,68 (mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)	

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete com a carga e descarga.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Lucas de Oliveira Scatena
CPF nº: 411.549.658-48
RG nº: 48.398.952
Procurador



REDE CREDENCIADA CÂMARA MUNICIPAL JARINU-SP

CNPJ	Razão Social	Fantasia	Endereço	Número	Bairro	CEP	Cidade	UF	Ramo	DD	Celular	Email
19688593000159	FRANCISCO ALDO FERREIRA	ESPETO BEEF	AV PALERMO	500	VILA NOVA	13240000	JARINU	SP	CASA DE	11	940097691	aldin200923@hotmail.com
43115231000153	JOSE DILSON DUTRA RIBEIRO 102-58878946	MERCADO DO ZE	AV DANTE ALIGHIERI	711	NOVA TRIESTE	13240000	JARINU	SP	MERCADO	11	9624891198	joosedutraibeiro@gmail.com
50117558000120	50117558 LARISSA GOMES SILVA	MERCADO FM	AREA AVENIDA MILTON VIANA	390	VILA	13240000	JARINU	SP	MINI	11	95391601	lara.hgomes2015@gmail.com
46651543000170	COMERCIAL MOURA DE JARINU LTDA	SUPERMERCADO MOURA	RUA JUVENAL LOPES DE CAMARGO	22	CENTRO	13240000	JARINU	SP	SUPERMERC	11	40164144	contato@supermercadomoura.co
67057315000146	SUPERMERCADO CATROQUE LTDA	SUPERMERCADO CATROQUE	RUA GOAR LORENCINI	45	CENTRO	13240000	JARINU	SP	SUPERMERC	11	972279224	claudio.catroque@grupocatroque.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

ANEXO III -- DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que contrato seja encaminhado para o seguinte endereço E-mail: joao.junior@megavalecard.com.br Telefone: (11) 93277-0546;
- 4) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- 5) **DECLARAMOS**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não integra nosso quadro societário, nem nosso quadro funcional empregado ou servidor público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Lucas de Oliveira Scatena
CPF nº: 411.549.658-48
RG nº: 48.398.952
Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos da lei, que não existe nenhum fato superveniente impeditivo contra sua habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena
CPF nº: 411.549.658-48
RG nº: 48.398.952
Procurador

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializado(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: MEGA VALE CARD

CNPJ: 21.922.507/0001-72

ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo

RESPONSÁVEL: Lucas de Oliveira Scatena

TELEFONE: (11) 93277-0546

E-MAIL: joao.junior@megavalecard.com.br

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO DE QUE TEM CONDIÇÃO DE REALIZAR O OBJETO E OS PRAZOS DO EDITAL/CONTRATO

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem condições de realizar o objeto da licitação nos prazos do edital/contrato, referente ao Credenciamento 001/2023, realizado pela Câmara Municipal de Jariú/SP

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

Lucas O. Scatena

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Lucas de Oliveira Scatena
CPF nº: 411.549.658-48
RG nº: 48.398.952
Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO QUE ASSEGURADO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que a licitante não foi declarada inidônea por nenhum ente da administração pública direta ou indireta seja da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e ainda declara que não se encontra em razão de dispositivo legal ou decisão judicial proibida de licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não possui nenhum funcionário da Câmara Municipal de Jariú/SP.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Lucas de Oliveira Scatena
CPF nº: 411.549.658-48
RG nº: 48.398.952
Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhõa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, aceitar as condições do presente edital e das especificações contidas em seus anexos.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena
CPF nº: 411.549.658-48
RG nº: 48.398.952
Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO QUE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS AS DESPESAS DIRETA E INDIRETAS E QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, referente a prestação de serviços com vistas à confecção e administração de cartões (tarja, chip ou aproximação) que possibilite recarga mensal a título de vale alimentação para atender aos servidores da Câmara Municipal de Jariú/SP, bem como todas as demais decorrentes da entrega. E que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72 Inscrição Estadual: 206.617.377-110 Inscrição Municipal: 4.97400-8
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues Número: 939
Bairro: Tamboré Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I
Cidade: Barueri Estado: São Paulo CEP: 06.460-040
Telefone 1: 0800 464 1919 E-mail: joao.junior@megavalecard.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva RG/SSP: 44.116.702-0 CPF: 350.882.968-51
Data de nascimento: 18/09/1986 Cargo/Função: Sócio Proprietário
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira Número: 250 Bairro: Jd. Bianco
Cidade: São José do Rio Preto Estado: São Paulo CEP: 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546 Telefone 2: (11) 3504-0770
E-mail: anelise.pereira@megavalecard.com.br E-mail: joao.junior@megavalecard.com.br

ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:

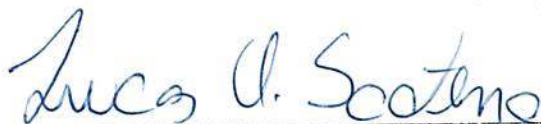
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva RG/SSP: 44.116.702-0 CPF: 350.882.968-51
Cargo/Função: Sócio Proprietário Setor Responsável: Licitações e Contratos
Endereço: Rua Floriano Peixoto Número: 2074 Bairro: Boa Vista

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Bradesco -- 237 Ag: 2886 CC: 271108 Cidade: São José do Rio Preto/SP

QUADRO SOCIETÁRIO:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA CPF: 350.882.968-51
Nome: THIAGO RAMOS PEREIRA CPF: 307.895.888-46
Nome: DANILO DA SILVA PARANHOS CPF: 325.316.068-82

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Lucas de Oliveira Scatena
CPF nº: 411.549.658-48
RG nº: 48.398.952
Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, Carteira de Identidade RG nº 44.116.702-0, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a licitante realiza seus serviços no Brasil, que sua empresa é brasileira, que investe em tecnologia nos seus serviços, que atende a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitada da Previdência Social e que atende as regras de acessibilidade previstas na legislação nacional.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializado(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei, par fins de participação na licitação em epígrafe **DECLARA:**

- Que é uma empresa Prestadora de Serviços brasileira, com cartões e tecnologia integralmente produzidos no país, conforme Contrato Social;
- Que por se tratar de uma empresa prestadora de serviço, investe através de parcerias para constantes melhorias da qualidade tecnológica de seus serviços, conforme contrato firmado com a ETEC anexado;
- Que, por ser empresa com número de funcionários abaixo do exigido por lei, não tem obrigatoriedade de reservar cargos para pessoas com deficiência ou Reabilitadas da previdência social, estando desta forma, completamente dentro da lei, entretanto entendendo que a sua desobrigação, não significa que caso queria, não possa efetivar essa reserva, e que a lei, em seus critérios de desempate, garante vantagem para quem comprove tal condição, comprova conforme documento anexado que emprega pessoa com deficiência e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Conclui-se o atendimento integralmente ao artigo 3, parágrafo 2º da lei 8.666/93, tendo em vista que o produto em pauta é produzido no país, somos empresa brasileira, investimos em tecnologia para pode operar com nosso produto no mercado (chip, máquinas de captura, sistemas operacionais, aplicativos de celular, etc.), emprega pessoa com deficiência, e cumpre às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos da Lei 8213/91, artigo 93.
- E sobretudo é Empresa de Pequeno Porte, que conforme Art. 44º da LC 123/06 possui preferência de contratação em caso de empate.

Por ser verdade firmamos a presente.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

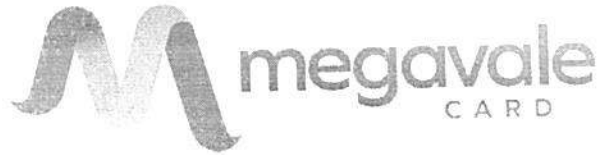
CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

1. Declaramos ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com todas as normas do presente Edital e seus anexos.
2. Declaramos que, caso vencedora do certame, se compromete no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da convocação para assinatura do Contrato, a apresentar na Seção de Pessoal a relação dos estabelecimentos comerciais, de acordo com o solicitado, de forma a abranger as duas cidades, podendo, no descumprimento da apresentação da relação requisitada no prazo estipulado a Administração aplicar as penalidades previstas na Lei de Pregão n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, incluindo a suspensão de contratar com esta Prefeitura pelo período de 5 (cinco) anos.
3. Declaramos, ainda, o compromisso de dispor de **Central de Atendimento** ao usuário sob o número **0800 464 1919**, com ligação gratuita e horário de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para consulta de saldo, extrato, bloqueio e desbloqueio, cancelamento, 2ª via de cartão (em caso de perda/roubo/furto) entre outros, bem como Central de Atendimento para o fiscal do contrato, com ligação gratuita, com horário de funcionamento nos dias úteis, das 9h às 17h, para tratar e solucionar demandas operacionais decorrentes da administração e gerenciamento do benefício, e através do sítio da empresa e também aplicativo, possibilitando consultas de saldo e extrato.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

Lucas de Oliveira Scatena

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena
CPF nº: 411.549.658-48
RG nº: 48.398.952
Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializado(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO

DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, VEICULOS E DEMAIS APARELHAMENTOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão em epígrafe que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal, possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, materiais, equipamentos e veículos, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços, os quais estão sujeitos à vistoria por parte do órgão licitante.

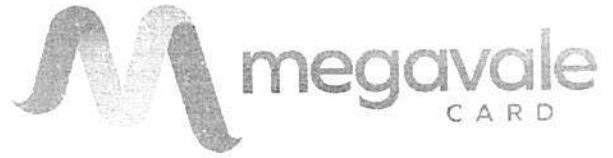
- Impressora de Cartões Datacard SD360 - Capacidade de Cartões: Automática: entrada 100 cartões, 0,76mm e saída 25 cartões.
- 09 Impressoras Hp M127nf M127.
- Central telefônica com 12 linhas e 50 ramais
- Canal 0800 para atendimento;
- 3 veículos;
- Departamento Operacional.
- Departamento Financeiro.
- Departamento de Licitações
- Departamento Jurídico.
- Departamento Comercial.
- Telefonistas.
- Representantes credenciadores.
- 15 8GB 120 GB SSD Dell 24 pol LG 24 pol;
- 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol 32 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD N/A
- 15 8GB 120 GB SSD N/A
- 15 8GB 120 GB SSD N/A
- 15 8GB 120 GB SSD N/A
- 15 8GB 120 GB SSD N/A
- 15 8GB 120 GB SSD N/A
- 15 4GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol
- 13 8GB 120 GB SSD LG 24 pol
- 13 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- 13 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 13 6GB 120 GB SSD LG 24 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 6GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 24 pol LG 24 pol
- 15 8GB 120 GB SSD 32 pol LG 24 pol
- Xeon E3 8gb 4 Tera LG 15 pol
- Impressora Epson I3150
- Impressora Samsung scx 3405
- 15 8GB 120 GB SSD 19 unidades
- 15 4GB 120 GB SSD 1 unidade
- 13 8GB 120 GB SSD 3 unidades
- 13 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- 15 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- Xeon E3 8gb 4 Tera 1 unidade
- Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- Monitor LG 24 19 unidades
- Monitor Dell 24 pol 1 unidade
- Monitor LG 19 14 unidades
- Monitor 32 pol 2 unidades
- Impressora Epson I3150 1 unidade
- Impressora Samsung scx 3405 1 unidade

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Lucas de Oliveira Scatena
CPF nº: 411.549.658-48
RG nº: 48.398.952
Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU
Estado de São Paulo
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializado(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

DECLARAÇÃO QUE POSSUI SISTEMA INFORMATIZADO

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que Possui um sistema informatizado, online, de solicitação e disponibilização de créditos e novos cartões.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Lucas de Oliveira Scatena
CPF nº: 411.549.658-48
RG nº: 48.398.952
Procurador



Proc. Administrativo 21- 041/2023

De: Eduardo M. - CLC

Para: DGC - Diretoria Geral

Data: 29/09/2023 às 09:34:00

Prezados,

Segue em anexo questionamento da empresa Lecard junto com a pertinente resposta.

—

Eduardo Martins

Agente Administrativo

Anexos:

Ler_lecard_resposta_1_.pdf

De: compras (compras@camarajarinu.sp.gov.br)
Para: carlos.eduardo@lecard.com.br
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento

Data: Thu, 28 Sep 2023 10:23:16 -0300

I - haverá um percentual mínimo de votos exigido para que as empresas possam firmar contrato com os servidores que a escolheram? Ou estas deverão firmar contrato para atender a quantidade de servidores que lhe escolheram, independente de percentual ou quantidade mínima de votos?

o Item 4.8. estabelece que em caso de mais de uma CREDENCIADA, os beneficiários terão livre escolha para solicitar o cartão:

Portanto, no credenciamento a empresa credenciada poderá oferecer seus serviços aos servidores individualmente, e cada servidor poderá fazer sua própria escolha.

Cordialmente,

----- Original Message -----

From: Carlos Eduardo [<mailto:carlos.eduardo@lecard.com.br>]
To: <compras@camarajarinu.sp.gov.br>, <camara@camarajarinu.sp.gov.br>
Sent: Thu, 28 Sep 2023 10:11:05 -0300
Subject: Pedido de Esclarecimento

Bom dia, prezados!!!

Ref.:

Credenciamento nº 001/2023

Processo nº 41/2023

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência, o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação e Vale-Refeição, dentre outros benefícios por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores públicos da CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU (SP), com taxa de administração a custo zero.

A despeito do processo de credenciamento em epígrafe, sobretudo, acerca da exigência prevista no subitem 4.8 do Edital, formula-se o seguinte quesito para esclarecimento:

I - haverá um percentual mínimo de votos exigido para que as empresas possam firmar contrato com os servidores que a escolheram? Ou estas deverão firmar contrato para atender a quantidade de servidores que lhe escolheram, independente de percentual ou quantidade mínima de votos?

Cordialmente,

>>> **Carlos Eduardo De Oliveira**

ASSISTENTE JURIDICO

(27) 2233 2000/ ramal 8739
carlos.eduardo@lecard.com.br



www.lecard.com.br

Proc. Administrativo 22- 041/2023

De: Eduardo M. - SCC

Para: -

Data: 29/09/2023 às 15:20:27

Prezados,

Segue em anexo documentação das empresas que fizeram o devido credenciamento.

—

Eduardo Martins

Agente Administrativo

Anexos:

GIMAVE.pdf

MEGAVALE.pdf

SODEXO.pdf

VEROCARD.pdf

VOLUS.pdf

DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

À Câmara Municipal de Jarinu/SP

A/C: Comissão de Licitação

Credenciamento nº 001/2023 – Processo administrativo nº 41/2023

Abertura: 29/09/2023

GIMAVE – Meios de Pagamentos e Informações LTDA.

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 364, s/n, Lote 05 anexo Fazenda Charrua, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pela sócia Administradora **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada á Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná,, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem alterar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Retira-se da administração da sociedade o administrador não sócio **ASSIS GURGACZ**, acima qualificado, ficando investida no cargo, como administradora não sócia a Sra. **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada á Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social de constituição e das alterações anteriores, não alteradas expressamente por este instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A sociedade resolvem consolidar o contrato de constituição e alterações posteriores.



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
NIRE 41208591315
CNPJ: 05.989.476/0001-10

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 364, s/n, Lote 05 anexo Fazenda Charrua, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pelo sócio Administrador **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada á Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem, consolidar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira com o nome Empresarial de **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, Com sua Sede e Foro na Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	(%)
AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA	1.170.000	1.170.000,00	90,00
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO	130.000	130.000,00	10,00
TOTAIS	1.300.000	1.300.000,00	100,00



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:
82.99-7-02 Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.
62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
62.04-0-00 Consultoria em tecnologia da informação.
62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
8211-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade para exercer suas atividades, atualmente possui filiais nos seguintes endereços e localidades:

FILIAL 01 – Avenida Camapuã, Nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, CEP: 69099-031, Manaus, Estado do Amazonas, CNPJ 05.989.476/0002-00 e NIRE 13900247941.

FILIAL 02 – Avenida Brasil, Nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Dois Itaipú, CEP: 85.884-000, Medianeira, Estado do Paraná, CNPJ 05.989.476/0003-82 e NIRE 41901873539.

FILIAL 03 – Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro: Dois de Abril, CEP: 76.900-881, na Cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, CNPJ: 05.989.476/0004-63, NIRE: 11900198965.

FILIAL 04 - Rua Adelino Cardana, nº 293, Sala 2303, Bloco C, Centro, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.401-147. CNPJ: 05.989.476/0005-44, NIRE: 35920194795.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As filiais acima relacionadas, exerce as mesmas atividades econômicas da Matriz.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contabilidade das filiais é centralizada na Matriz.

PARÁGRAFO QUARTO: É destacado do capital da Matriz para cada filial a importância de 1.000,00 (um mil reais) para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: As atividades da sociedade tiveram início no dia 03 de novembro de 2003, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que os demais sócios exerçam o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

aquisição das quotas por parte dos demais sócios, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela administradora não sócia **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná,, a qual é autorizado o uso do nome empresarial e sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial e todos os poderes que a Lei confere ao administrador da sociedade limitada, ficando todavia vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade. Por outro lado estará dispensada da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática de atos rotineiros de administração, poderá a sociedade através da administradora, constituir mandatários, por instrumento público de procuração, especificando detalhadamente os poderes e o prazo de validade do mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado aos sócios ou mandatários, sob pena de responsabilidade, praticar em nome da sociedade, atos estranhos aos objetivos sociais, sendo nulas as garantias de favor concedidas a terceiros. O disposto neste parágrafo segundo não será aplicável quando a totalidade dos sócios autorizar por escrito a realização de quaisquer destes atos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A administradora e procuradores responderão civil e criminalmente perante os sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas da administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios administradores perceberão a título de remuneração "pró-labore", a



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Com o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros e sucessores do “de cujos” sub-rogados nos direitos e obrigações, substituindo-o, se forem aceitos na sociedade pelos demais sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Enquanto pendente a partilha no inventário do “de cujos”, os herdeiros e sucessores poderão ser representado por um dentre eles, ou por alguém devidamente credenciado pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado aos herdeiros do sócio falecido, que não forem aceitos na sociedade, para haverem seu capital, lucros, reservas e outros haveres, o direito de pedir um levantamento do balanço especial com correção dos valores, como também de nomear uma comissão de 3 (três) membros estranhos a sociedade, de comum acordo com os demais sócios, para análise e apresentação do laudo de avaliação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento se dará no caso de sócio dissidente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação por acordo de todos os sócios ou nos casos estabelecidos em lei, cabendo aos sócios procederem o balanço geral e especial, dividindo entre si, proporcionalmente, o patrimônio após pagamento de todas as obrigações e encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administradora não sócia, **NAIR VENTORIN GURGACZ**, já qualificada, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cascavel, 15 de Maio de 2023.

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA
NAIR VENTORIN GURGACZ

ASSIS GURGACZ





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00585831904	ASSIS GURGACZ
03296182969	JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO
36854530920	NAIR VENTORIN GURGACZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 15:36 SOB Nº 20233326669.
PROTOCOLO: 233326669 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307374550. CNPJ DA SEDE: 05989476000110.
NIRE: 41208591315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos e dígitos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/08/2023 12:13:44 que o documento de hash (SHA-256) 8d3b9fa73e85f951894b0a77528fee50f548f1a9f71a4a37502076243b06601 foi validado em 01/08/2023 12:07:29 através da transação blockchain 0x2b69527308dd0dc750a98888975964df9d7bad39a5ec4142090853d1fac77b22 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152294)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8d3b9fa73e85f951894b0a77528fee5e0f548f1a9f71a4a37502076243bf6601** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado **NID 152294** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"17ª Alteração Contratual"**, cujo assunto é descrito como **"17ª Alteração Contratual"**, faz prova de que em **01/08/2023 12:06:17**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/08/2023 12:10:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2b69527308dd0dc750a98888975964df9d7bad39a5ec4f42090853d1fac77b22**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4º Tabellionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
Tabelião
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO	FOLHA
410-P	065/066



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA A FAVOR DE KAREN DE MARI ORTIZ E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, (05/07/2023), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0001-10, com sede à Rua Hercílio Luz nº 175, Bairro Alto Alegre em Cascavel-PR, e **Filiais:** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0002-00, NIRE nº 13900247941, situada na Avenida Camapuã, nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, em Manaus-AM; e CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0003-82, NIRE nº 11900198965, situada à Avenida Brasil, nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Itaipu, Medianeira-PR; CNPJ sob nº 05.989.476/0004-63, NIRE nº 41901873539, situada à Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná-RO; neste ato representada, por sua Administradora: **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada como declarou maior e capaz, nascida em 30/01/1943, natural de Charrua-RS, filha de Luiz Ventorin e Josefina Galafaci Ventorin, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 708.726-8-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre em Cascavel-PR; nos termos da sua 17ª Décima Sétima Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20233326669 aos 16/05/2023 e a Certidão Simplificada emitida pela referida Junta aos 14/06/2023 cujas cópias encontram-se arquivadas às fls. 046/050 no Livro 279/ACS e às fls. 118 do Livro 280/ACS, destas Notas. O presente reconhecido como o próprio por mim, MARINA ESTEVES SANTOS, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **KAREN DE MARI ORTIZ**, brasileira, solteira como declarado, maior e capaz, nascida em 17/01/1993, natural de Toledo-PR, filha de Jose Maria Barbosa Ortiz e Sandra de Mari Ortiz, encarregada de tesouraria, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 16.568.970-4-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 073.237.539-88, residente e domiciliada à Rua Marcelino Meneguzzi, nº 502, Bairro: Alto Alegre, nesta Cidade de Cascavel-PR e/ou **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, casado como declarado, maior e capaz, nascido em 22/04/1981, natural de Santa Fé do Sul-SP, filho de Jair Agostinho e Vera Lucia Menezes de Salles Agostinho, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.572.243-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.961.829-69, residente e domiciliado à Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1831, Bairro Parque São Paulo em Cascavel-PR; à quais conferem: **poderes para assinarem individualmente e para participar de licitações, pregões, chamamentos públicos ou outra modalidade de contratação com o Poder Público em geral, presenciais e/ou eletrônicos, assinar**

Página Selo SFTN2MJkDnd6jZnrYsecf223q Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultaContinua> na Página 2



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 11:06:26 que o documento de hash (SHA-256) cbf8de6839151b5331897f1be4a9605d48cbced94386664b1870673b81c9e826 foi validado em 03/08/2023 11:04:09 através da transação blockchain 0xa6f74ccb632f2fce56da8bb0b08d8e6218230cbbdf96234bfd23ef29e42bc5f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152845)



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4º Tabelionato De Notas

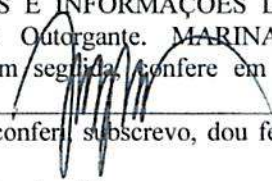
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ



Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná


LIVRO	FOLHA
410-P	065/066

contratos de licitação, dar lances, assinar propostas, credenciamentos, retiradas de editais e todos os atos necessários à participação destes certames; praticar enfim todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo Substabelecer. A presente Procuração terá o prazo de Validade até 31/12/2024. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. "As partes ficam cientes, em conformidade com o Artigo nº 682 do Código Civil, que o presente mandato cessa nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio". Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativo ao CPF 05.989.476/0001-10, HASH Nº 84fe.784b.03f5.d3fa.4dfd.3e71.e09e.0fb3.0c9c.611a, Data: 05/07/2023, Tipo: Negativa. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 6540/2023. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$24,26, pago através da guia nº 14000000094095154 em 05/07/2023, Selo: R\$16,25, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,46(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,85, ISSQN: R\$2,43. Total: R\$144,87. Selo Digital Nº SFTN2MJrDNd6jZNuYMeCF223q. Cascavel-PR, 05 de julho de 2023. (aa.) GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, NAIR VENTORIN GURGACZ, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel-PR, 05 de julho de 2023




MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.MJKDN.d6jZN
rYsec.F223q
<https://selo.funarpen.com.br>

Juliana de M. Zimmermann Müller
Escrevente Autorizada



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 11:06:26 que o documento de hash (SHA-256)
 cbfbde6839151b5331897f7be4a9605d48cbced94386664b1870673b81c9e826 foi validado em 03/08/2023 11:04:09 através da transação blockchain
 0xa6f74cbcb632fca56da8bb0b08dbe6218230cbbdf9234bfd23ef29e42bc5f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152845)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cbfbde6839151b5331897ffbe4a9605d48cbced94386664b1870673b81c9e826** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado **NID 152845** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Nova Nair dando poderes a Jaime e Karen**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Nova Nair dando poderes a Jaime e Karen**", faz prova de que em **03/08/2023 11:04:00**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/08/2023 11:05:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa6f74cbcb632ffce56da8bb0b08dbe6218230cdbdf96234bfd23ef29e42bc5f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 17:05:11 que o documento de hash (SHA-256) 8a09f8d077c4040f97bfc09cd10124038909be3bfad107238f52805983ddfb8 foi validado em 03/08/2023 17:03:20 através da transação blockchain 0xe925c327776b5e0dae856000065413bc6743de6df4b4361fdd504941c6c6af9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 153012)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8a09f8d077c4040f97bfbc09cdf0124038909be3bfad107238f52805983ddfb8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **153012** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NAIR GURGACZ"**, cujo assunto é descrito como **"NAIR GURGACZ"**, faz prova de que em **03/08/2023 17:03:11**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/08/2023 17:04:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe925c327776b5e0dae856000065413bc67f43de6df4b4361fdd504941c6c6af9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subcheifa para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME
 JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 75722435 SESP PR

CPF
 032.961.829-69

DATA NASCIMENTO
 22/04/1981

FILIAÇÃO
 JAIR AGOSTINHO

VERA LUCIA MENEZES DE SALLE
 S AGOSTINHO

PERMISSÃO
 [Barra cinza]

ACC
 [Barra cinza]

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01745579990

VALIDADE
 04/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
 11/04/2001

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1960256798



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2022 11:35:10 que o documento de hash (SHA-256) bb17e7944ba3ef1a9347b6c08fcd132c0db7bbc37c0d7a40b601cbf17bbba737 foi validado em 02/08/2022 14:03:04 através da transação blockchain 0xf56e4ff5d0dd4e4eaf1447993511ecd99e94365973d4ce94fc52a116e54e3a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78055)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb17e7944ba3ef1a9347b6c08fcd132c0db7bbc37c0d7a40b601cbf17bbba737** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 76055** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO**", cujo assunto é descrito como "**CNH JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO**", faz prova de que em **02/08/2022 14:02:45**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2022 14:11:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf56e4ff5d0dd4e4eeaf1447993511ecd99e94365973d4ce94fc5c2a116e54e3a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.989.476/0001-10, representada neste ato pela Matriz, localizada na Rua Hercílio Luz, nº 175, bairro, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-290, por seu procurador infra-assinado.

OUTORGADO(A): **Josiane Damiana da Silva Cunha – CPF nº 416.042.228-40 e RG nº 49.648.648-2.**

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere ao Outorgado plenos poderes para atuar, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pela **Câmara Municipal de Jarinu/SP, INCLUSIVE** praticar todos os atos perante a **Chamada Pública edital de Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 41/2023**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, entregar documentação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas, contratos bem como demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Cascavel/PR, 28 setembro de 2023.

JAIME LUIS DE
SALLES
AGOSTINHO:03296
182969

Assinado de forma digital
por JAIME LUIS DE SALLES
AGOSTINHO:03296182969
Dados: 2023.09.28
11:28:29 -03'00'

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO
Sócio não administrador
RG: 7.752.243-5 CPF: 032.961.829-69



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cfb1e9e01992244862bbdb5176f548071a4e451407640fdc39b24e817d89e119** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **163627** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Termo de credenciamento - Jarinu/SP"**, cujo assunto é descrito como **"Termo de credenciamento - Jarinu/SP"**, faz prova de que em **28/09/2023 12:53:19**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/09/2023 12:54:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf31a0b610ac08d2547ccff61a00bd46f91aa5dcdfeb84d91faae2abd274bc4d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELTON DAUNT

0709-6

POLEGAR DIREITO

7646739

Josiane D. da S. Cunha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.648.648-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2015

NOME: JOSIANE DAMIANA DA SILVA CUNHA

FILIAÇÃO: JOSÉ GONÇALVES DA CUNHA ODILIA DA SILVA

NATURALIDADE: PIRACUAIA - SP

DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1993

DOC ORIGEM: PIRACUAIA SP JOANÓPOLIS CN: LV.A041/FL.S9098/Nº03014

CPF: 416042228/40

Josiane D. da S. Cunha

Carteira Foto Foto

Indeferido do Pront. (Dispositivo) Imprensa SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

À CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU (SP)
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

ANEXO I
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.989.476/0001-10 – inscrição estadual: isenta, inscrição municipal: 630005568, com endereço da sede à Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro: Alto Alegre, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3197-9977, e-mail licitacao1@eucard.com.br

Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários ao credenciamento para prestação dos serviços.

✓ LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- a) Contrato Social em vigor;
- b) Alvará de funcionamento;
- c) CNPJ;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista;
- j) Certidão negativa de falência;
- k) Declaração do trabalho do menor;
- l) Atestados de capacidade técnica;
- m) Comprovação de Registro no PAT;
- n) Balanço Patrimonial;

Também, utilizamo-nos da presente, para declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de credenciamento. Na oportunidade, credenciamos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU o Sra. Josiane Damiana Da Silva Cunha, Carteira de Identidade n.º 49.648.648-2, Órgão Expedidor SSP, CPF nº 416.042.228-40, telefone nº (45) 3197-9977, endereço eletrônico licitacao1@eucard.com.br, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento.

Dados Bancários: Banco Sicoob 756, Agência: 4619, Conta Corrente: 201415-7


Dados do Responsável que Assinará o Contrato:

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, Empresário, Sócio não administrador. RG: 7.752.243-5 CPF: 032.961.829-69, Data de nascimento: 22/04/1981 Estado Civil: Casado Endereço: Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1831, Parque São Paulo, Cascavel/ PR CEP: 85.803-710, Telefone: 45 3197-9977, E-mail institucional: licitacao1@eucard.com.br.

Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Cascavel PR, 28 de setembro 2023


JOSIANE DAMIANA DA SILVA CUNHA
CPF nº 416.042.228-40

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 364, s/n, Lote 05 anexo Fazenda Charrua, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pela sócia Administradora **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná,, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem alterar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Retira-se da administração da sociedade o administrador não sócio **ASSIS GURGACZ**, acima qualificado, ficando investida no cargo, como administradora não sócia a Sra. **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social de constituição e das alterações anteriores, não alteradas expressamente por este instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A sociedade resolvem consolidar o contrato de constituição e alterações posteriores.



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
NIRE 41208591315
CNPJ: 05.989.476/0001-10

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 364, s/n, Lote 05 anexo Fazenda Charrua, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pelo sócio Administrador **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada á Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem, consolidar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira com o nome Empresarial de **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, Com sua Sede e Foro na Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	(%)
AGROPECUÁRIA CHARRÚA LTDA	1.170.000	1.170.000,00	90,00
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO	130.000	130.000,00	10,00
TOTAIS	1.300.000	1.300.000,00	100,00



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:
82.99-7-02 Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.
62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
62.04-0-00 Consultoria em tecnologia da informação.
62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
8211-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade para exercer suas atividades, atualmente possui filiais nos seguintes endereços e localidades:

FILIAL 01 – Avenida Camapuã, Nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, CEP: 69099-031, Manaus, Estado do Amazonas, CNPJ 05.989.476/0002-00 e NIRE 13900247941.

FILIAL 02 – Avenida Brasil, Nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Dois Itaipú, CEP: 85.884-000, Medianeira, Estado do Paraná, CNPJ 05.989.476/0003-82 e NIRE 41901873539.

FILIAL 03 – Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro: Dois de Abril, CEP: 76.900-881, na Cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, CNPJ: 05.989.476/0004-63, NIRE: 11900198965.

FILIAL 04 - Rua Adelino Cardana, nº 293, Sala 2303, Bloco C, Centro, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.401-147. CNPJ: 05.989.476/0005-44, NIRE: 35920194795.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As filiais acima relacionadas, exerce as mesmas atividades econômicas da Matriz.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contabilidade das filiais é centralizada na Matriz.

PARÁGRAFO QUARTO: É destacado do capital da Matriz para cada filial a importância de 1.000,00 (um mil reais) para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: As atividades da sociedade tiveram início no dia 03 de novembro de 2003, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que os demais sócios exerçam o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

aquisição das quotas por parte dos demais sócios, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela administradora não sócia **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná,, a qual é autorizado o uso do nome empresarial e sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial e todos os poderes que a Lei confere ao administrador da sociedade limitada, ficando todavia vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade. Por outro lado estará dispensada da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática de atos rotineiros de administração, poderá a sociedade através da administradora, constituir mandatários, por instrumento público de procuração, especificando detalhadamente os poderes e o prazo de validade do mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado aos sócios ou mandatários, sob pena de responsabilidade, praticar em nome da sociedade, atos estranhos aos objetivos sociais, sendo nulas as garantias de favor concedidas a terceiros. O disposto neste parágrafo segundo não será aplicável quando a totalidade dos sócios autorizar por escrito a realização de quaisquer destes atos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A administradora e procuradores responderão civil e criminalmente perante os sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas da administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios administradores perceberão a título de remuneração "pró-labore", a



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Com o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros e sucessores do “de cujos” sub-rogados nos direitos e obrigações, substituindo-o, se forem aceitos na sociedade pelos demais sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Enquanto pendente a partilha no inventário do “de cujos”, os herdeiros e sucessores poderão ser representado por um dentre eles, ou por alguém devidamente credenciado pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado aos herdeiros do sócio falecido, que não forem aceitos na sociedade, para haverem seu capital, lucros, reservas e outros haveres, o direito de pedir um levantamento do balanço especial com correção dos valores, como também de nomear uma comissão de 3 (três) membros estranhos a sociedade, de comum acordo com os demais sócios, para análise e apresentação do laudo de avaliação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento se dará no caso de sócio dissidente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação por acordo de todos os sócios ou nos casos estabelecidos em lei, cabendo aos sócios procederem o balanço geral e especial, dividindo entre si, proporcionalmente, o patrimônio após pagamento de todas as obrigações e encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administradora não sócia, **NAIR VENTORIN GURGACZ**, já qualificada, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cascavel, 15 de Maio de 2023.

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA
NAIR VENTORIN GURGACZ

ASSIS GURGACZ



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/08/2023 12:13:44 que o documento de hash (SHA-256)
8d3b9fa73e85f951894b0a77528fee5e0f548f1a9f71a4a37502076243b6601 foi validado em 01/08/2023 12:07:29 através da transação blockchain
0x2b69527308dd0dc750a98888975964df9d7bad39a5ec4f42090853d1fac77b22 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152294)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00585831904	ASSIS GURGACZ
03296182969	JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO
36854530920	NAIR VENTORIN GURGACZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 15:36 SOB N° 20233326669.
PROTOCOLO: 233326669 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307374550. CNPJ DA SEDE: 05989476000110.
NIRE: 41208591315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/08/2023 12:13:44 que o documento de hash (SHA-256) 8d3b9fa73e85f951894b0a77528fee5e0f548f1a9f71a4a37502076243b16601 foi validado em 01/08/2023 12:07:29 através da transação blockchain 0x2b69527308dd0dc750a98888975964df9d7bad39a5ec4f42090853d1fac77b22 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152294)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8d3b9fa73e85f951894b0a77528fee5e0f548f1a9f71a4a37502076243bf6601** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **152294** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"17ª Alteração Contratual"**, cujo assunto é descrito como **"17ª Alteração Contratual"**, faz prova de que em **01/08/2023 12:06:17**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/08/2023 12:10:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2b69527308dd0dc750a98888975964df9d7bad39a5ec4f42090853d1fac77b22**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO


República Federativa do Brasil
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL
4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
 Tabela
 4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
 Func. Autorizado
 Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
 Cascavel - Paraná


 LIVRO
 410-P
 FOLHA
 065/066


 TABELA
 TABELA
 CASCAVEL - PARANÁ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA A FAVOR DE KAREN DE MARI ORTIZ E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, (05/07/2023), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0001-10, com sede à Rua Hercílio Luz nº 175, Bairro Alto Alegre em Cascavel-PR, e **Filiais:** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0002-00, NIRE nº 13900247941, situada na Avenida Camapuã, nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, em Manaus-AM; e CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0003-82, NIRE nº 11900198965, situada à Avenida Brasil, nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Itaipu, Medianeira-PR; CNPJ sob nº 05.989.476/0004-63, NIRE nº 41901873539, situada à Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná-RO; neste ato representada, por sua Administradora: **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada como declarou maior e capaz, nascida em 30/01/1943, natural de Charrua-RS, filha de Luiz Ventorin e Josefina Galafaci Ventorin, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 708.726-8-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre em Cascavel-PR; nos termos da sua 17ª Décima Sétima Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20233326669 aos 16/05/2023 e a Certidão Simplificada emitida pela referida Junta aos 14/06/2023 cujas cópias encontram-se arquivadas às fls. 046/050 no Livro 279/ACS e às fls. 118 do Livro 280/ACS, destas Notas. O presente reconhecido como o próprio por mim, MARINA ESTEVES SANTOS, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **KAREN DE MARI ORTIZ**, brasileira, solteira como declarado, maior e capaz, nascida em 17/01/1993, natural de Toledo-PR, filha de Jose Maria Barbosa Ortiz e Sandra de Mari Ortiz, encarregada de tesouraria, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 16.568.970-4-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 073.237.539-88, residente e domiciliada à Rua Marcelino Meneguzzi, nº 502, Bairro: Alto Alegre, nesta Cidade de Cascavel-PR e/ou **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, casado como declarado, maior e capaz, nascido em 22/04/1981, natural de Santa Fé do Sul-SP, filho de Jair Agostinho e Vera Lucia Menezes de Salles Agostinho, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.572.243-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.961.829-69, residente e domiciliado à Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1831, Bairro Parque São Paulo em Cascavel-PR; à quais conferem: **poderes para assinarem individualmente e para participar de licitações, pregões, chamamentos públicos ou outra modalidade de contratação com o Poder Público em geral, presenciais e/ou eletrônicos, assinar**

Página SeLo SFTN2MJKDnd6jZnrYsecF223q Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultaContinua> na Página 2



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 11:06:26 que o documento de hash (SHA-256) cfbfde6839151b533189711be4a9605d48cbced94386664b1870673b81c9e826 foi validado em 03/08/2023 11:04:09 através da transação blockchain 0xa6f74cbcb632f0ce56da8bb0b08dfe6218230cbbfd96234bfd23ef29e42bc5f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152845)



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO


4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO


República Federativa do Brasil
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL
4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
 Tabeliã
 4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
 Func. Autorizado
 Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
 Cascavel - Paraná



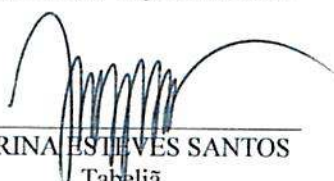
LIVRO	FOLHA
410-P	065/066

contratos de licitação, dar lances, assinar propostas, credenciamentos, retiradas de editais e todos os atos necessários à participação destes certames; praticar enfim todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo Substabelecer. A presente Procuração terá o prazo de Validade até 31/12/2024. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. "As partes ficam cientes, em conformidade com o Artigo nº 682 do Código Civil, que o presente mandato cessa nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio". Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativo ao CPF 05.989.476/0001-10, HASH Nº 84fe.784b.03f5.d3fa.4dfd.3e71.e09e.0fb3.0c9c.611a, Data: 05/07/2023, Tipo: Negativa. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 6540/2023. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$24,26, pago através da guia nº 14000000094095154 em 05/07/2023, Selo: R\$16,25, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,46(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,85, ISSQN: R\$2,43. Total: R\$144,87. Selo Digital Nº SFTN2MJrDNd6jZNuYmecF223q. Cascavel-PR, 05 de julho de 2023. (aa.) GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, NAIR VENTORIN GURGACZ, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel-PR, 05 de julho de 2023




 MARINA ESTEVES SANTOS
 Tabeliã

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFTN2.MJKDN.d6jZN
 rYsec.F223q
<https://selo.funarpen.com.br>

Juliana de M. Zimmermann Müller
 Escrevente Autorizada



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 11:06:26 que o documento de hash (SHA-256) cbf0de6839151b5331897f0e4a9605d48cbced94386664b1870673b81c9e826 foi validado em 03/08/2023 11:04:09 através da transação blockchain 0xa6f74cbcb632f0ce56da8bb0b08d0e6218230cddbdf96234bfd23ef29e42bc5f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152845)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cbfbde6839151b5331897ffbe4a9605d48cbced94386664b1870673b81c9e826** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **152845** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Nova Nair dando poderes a Jaime e Karen**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Nova Nair dando poderes a Jaime e Karen**", faz prova de que em **03/08/2023 11:04:00**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/08/2023 11:05:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa6f74cbcb632ffce56da8bb0b08dbe6218230cdbfd96234bfd23ef29e42bc5f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 708.726-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 708.726-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/07/2012

NOME: NAIR VENTORIN GURGACZ

FILIAÇÃO: LUÍZ VENTORIN
JOSEFINA GALAFACI VENTORIN

NATURALIDADE: CHARRUARS DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1943
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCADEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=1297, LIVRO=3B, FOLHA=493

CPF: 368.545.309-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
368.545.309-20

Nome
NAIR VENTORIN GURGACZ

Nascimento
30/01/1943

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
493E.647F.D981.B957

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:24:25 do dia 26/12/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 17:05:11 que o documento de hash (SHA-256) 8a09f8d077c4040f97bfb09cd10124038909be3bfd107238f52805983ddfb8 foi validado em 03/08/2023 17:03:20 através da transação blockchain 0xe925c327776b5e0dae85600065413bc6743de6df4b4361fdd504941c6c6af9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 153012)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8a09f8d077c4040f97bfbc09cdf0124038909be3bfad107238f52805983ddfb8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 153012 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "NAIR GURGACZ", cujo assunto é descrito como "NAIR GURGACZ", faz prova de que em 03/08/2023 17:03:11, o responsável Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/08/2023 17:04:20 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe925c327776b5e0dae85600065413bc67f43de6df4b4361fdd504941c6c6af9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1960256798

NOME
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
75722435 SESP PR

CPF
032.961.829-69

DATA NASCIMENTO
22/04/1981

FILIAÇÃO
JAIR AGOSTINHO
VERA LUCIA MENEZES DE SALLE
S AGOSTINHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01745579990

VALIDADE
04/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/04/2001



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2022 11:35:10 que o documento de hash (SHA-256) bb17e7944ba3ef1a9347b6c08fcd132c0db7bbc37c0d7a40b601cbf17bba737 foi validado em 02/08/2022 14:03:04 através da transação blockchain 0xf56e4ff5d0d4e4eeaf1447993511ecd99e94365973d4ce94fc5c2a116e54e3a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 76055)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb17e7944ba3ef1a9347b6c08fcd132c0db7bbc37c0d7a40b601cbf17bbba737** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 76055** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO"**, cujo assunto é descrito como **"CNH JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO"**, faz prova de que em **02/08/2022 14:02:45**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2022 14:11:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf56e4ff5d0dd4e4eeaf1447993511ecd99e94365973d4ce94fc5c2a116e54e3a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.989.476/0001-10, representada neste ato pela Matriz, localizada na Rua Hercílio Luz, nº 175, bairro, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-290, por seu procurador infra-assinado.

OUTORGADO(A): Josiane Damiana da Silva Cunha – CPF nº 416.042.228-40 e RG nº 49.648.648-2.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere ao Outorgado plenos poderes para atuar, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pela **Câmara Municipal de Jarinu/SP, INCLUSIVE** praticar todos os atos perante a **Chamada Pública edital de Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 41/2023**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, entregar documentação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas, contratos bem como demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Cascavel/PR, 28 setembro de 2023.

JAIME LUIS DE
SALLES
AGOSTINHO:03296
182969

Assinado de forma digital
por JAIME LUIS DE SALLES
AGOSTINHO:03296182969
Dados: 2023.09.28
11:28:29 -03'00'

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO
Sócio não administrador
RG: 7.752.243-5 CPF: 032.961.829-69



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cfb1e9e01992244862bbdb5176f548071a4e451407640fdc39b24e817d89e119** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 163627 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Termo de credenciamento - Jarinu/SP**", cujo assunto é descrito como "**Termo de credenciamento - Jarinu/SP**", faz prova de que em **28/09/2023 12:53:19**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/09/2023 12:54:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf31a0b610ac08d2547ccff61a00bd46f91aa5dcdfeb84d91faae2abd274bc4d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

DATA DE
EMIÇÃO
16/09/2022

884/2022

TERMO DE DISPENSA DA LICENÇA MUNICIPAL Nº 884/2022
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 630005568 - INICIO DAS ATIVIDADES 23/08/2017

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 630005568	CFP / CNPJ 05.989.476/0001-10	DATA INÍCIO ATIVIDADE 23/08/2017
----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
EUCARD

LOGRADOURO RUA HERCILIO LUZ	NÚMERO 175	COMPLEMENTO
--------------------------------	---------------	-------------

CEP 85.805-290	BAIRRO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO Cascavel	ESTADO PR
-------------------	-----------------------	-----------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

0082.9/97.02 Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

0062.0/23.00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

0062.0/31.00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

0062.0/40.00 Consultoria em tecnologia da informação

0062.0/91.00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

0074.9/01.04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividades Permitidas

EMISSAO DE VALES ALIMENTACAO, VALES TRANSPORTE E SIMILARES / CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO / DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS / DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS / SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO / ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS

OBSERVAÇÕES:

A REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS É DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO E CONDICIONA A VALIDADE DESTES TERMOS DE DISPENSA DE LICENÇA.

ESSE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA TEM ABRANGÊNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E FAZENDÁRIA, NÃO DESONERANDO DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS.

ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE / NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL.

OBSERVAÇÕES:

** EM ATENÇÃO A LEI 6696/2017 ART. 44, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA EXPIRA EM 31/05/2022. (O CUMPRIMENTO DO REQUISITO LEGAL CONDICIONA A VIGÊNCIA DO TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA).

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
DICKSON ROCHA FOGACA

OBSERVAÇÃO

ATENDER NBR 9050- ACESSIBILIDADE/NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO/DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL.

TERMO DISPENSA DE LICENÇA EMITIDA DE ACORDO COM TERMO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE E DECRETO MUNICIPAL Nº16844/2022.

O TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA TEM ABRANGENCIA SANITARIA, AMBIENTAL E FAZENDARIA, NÃO DESONERANDO DOS PROCEDIMENTO FISCALIZATORIOS; A VALIDADE DO TERMO DISPENSA FICA CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR BEM COMO À VALIDADE DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE

EM CASO DE ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, PARALISAÇÃO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁ PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EVITANDO, EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2022 08:32:03 00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atenda.net/p63245ed910b2d>.



Assinado digitalmente por:
**ADRIANA ISABEL REDMANN
DA SILVA**
RESENDE:28638589808
286.385.898-08
16/09/2022 08:32:38

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.989.476/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2003
NOME EMPRESARIAL GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EUCARD		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERCILIO LUZ	NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****
CEP 85.805-290	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@EUCARD.COM.BR		TELEFONE (45) 3392-1023
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2023** às **10:45:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 031626474-18

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 05.989.476/0001-10**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030913190-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.989.476/0001-10**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 127233/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	473252430 - GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA		
CNPJ/CPF:	05.989.476/0001-10		
Endereço:	RUA HERCILIO LUZ, 175		
Complemento:			
Bairro:	ALTO ALEGRE	CEP:	85.805-290
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	473252430
Nome/Razão:	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
CNPJ/CPF:	05.989.476/0001-10

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de agosto de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-AUQUSZEORUDQSQ-6

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
CNPJ: 05.989.476/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:10 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: **ADE0.1CE8.5AB7.348B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.989.476/0001-10
Razão Social: GIMAVE MEIOS PAGAMENTOS INFORMACOES LTDA
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 359 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85802-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090811461684563637

Informação obtida em 13/09/2023 10:22:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.989.476/0001-10
Certidão nº: 29211188/2023
Expedição: 22/06/2023, às 15:13:14
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.989.476/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.989.476/0001-10

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de setembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU (SP)
Ao Sr. Presidente e sua Comissão
Ref. Credenciamento n° 001/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.989.476/0001- 10 - inscrição estadual: isenta, inscrição municipal: 630005568, com endereço da sede à Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro: Alto Alegre, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3197-9977, e-mail licitacao1@eucard.com.br, por intermédio de seu representante que esta subscreve, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel PR, 28 de setembro 2023

JOSIANE DAMIANA DA SILVA CUNHA
CPF nº 416.042.228-40



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Atestado de Capacidade Técnica Nº 0004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, inscrita no CNPJ sob nº 75.813.675/0001-59, situada Rua Joci José Martins, n. 101, bairro Pagani, Palhoça/SC, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.989.476/0003-82., prestou serviços continuados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios, nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2020, e nas condições previstas no Contrato 006/2020, desta Casa, desde 20 de Julho de 2020, e até o presente momento.

Atestamos que tais prestações de serviço foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com esta Casa.

Palhoça/SC, 18 de Agosto de 2021.

NEIDLEN HOHENSEE HENRIQUE
Diretora Geral



Rua: Joci José Martins, nº 101 - Bairro Pagani, Palhoça / SC
CEP: 88.132-282

Fone: (48) 99188-3981 - E-mail: camarapalhoça@cmp.sc.gov.br

Página 1/1

www.cmp.sc.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente (Assinado por: Neidlen Hohensee Henrique - 07028491978)
Para conferir o original, acesse o site <https://www.cmp.sc.gov.br/ceer>, informe o código: 210818153209B4711

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 16:39:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/11673180821222662398>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11673180821222662398-1
Data: 18/08/2021 16:35:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX04960-YACZ:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br



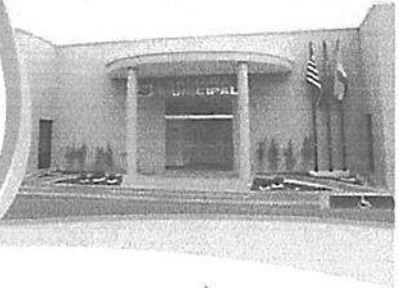
TJ/PB





Câmara Municipal de Avanhandava

= ESTADO DE SÃO PAULO =



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA -SP. CNPJ-55.756.597/0001-90, sito a Rua do Café, nº 570, através do presidente o senhor LUCIANO BATISTA PINTO. ATESTA para os devidos fins que a empresa EUCARD- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, representada neste ato por sua filial, inscrita no CNPJ n. 05.989.476/0003-82, com sede na Rua Avenida Brasil, nº 3220, Sala Comercial 02, bairro Itaipu, na cidade de Medianeira/PR, CEP 85.844-000, lhe presta serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação e refeição, desde a data de 25 de junho de 2020, conforme contrato firmado entre as partes.

Atesta que, atualmente, são cerca de 07 (SETE) cartões emitidos, com valor mensal médio de R\$333,98 (Trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

Atesta, dessa forma, que a empresa EUCARD- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

Segue abaixo o resumo das atividades executadas pela empresa EUCARD- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito;
- Emitir boleto do pedido;
- Solicitação de novos cartões;
- Pedido da segunda via do cartão;
- Consulta os extratos de pedidos;
- Consulta os extratos dos colaboradores;
- Emitir protocolo de crédito para cada funcionário;
- Alterar senha;
- Cadastrar novo funcionário;
- Inativar funcionário;
- Relação dos funcionários;
- Portador Acesso Web;
- Consulta Crédito Disponível;
- Consultar locais para consumo;
- Consultar locais que o funcionário teve consumo
- Aplicativo com diversas funções;

C.M. Avanhandava-SP, 02 de Setembro de 2021.


LUCIANO BATISTA PINTO
Presidente

Rua do Café, 570 - Centro - Fone: (18) 3651-1126 - Cep. 16360-000 - Avanhandava - SP
e-mail: cmava@bol.com.br - e-mail: contato@camaraavanhandava.sp.gov.br - site: camaraavanhandava.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116730809217207263746>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116730809217207263746-1
Data: 08/09/2021 12:15:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06973-PVEU:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 12:23:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE CAMARÁ
AVENIDA BRASIL, N.º 1.229/ CNPJ: 75.442.756.0001-90
TELEFONE: (43) 35328800

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que o microempreendedor individual Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 059894760001-10, situado na Rua Hercílio Luiz, 175, Alto Alegre, na cidade de Cascavel-PR, executou o serviço de Recarga de cartão de Vale Alimentação, no ano de 2020.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo contratado foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo fatos supervenientes em sua conduta que a desabone tecnicamente.

Camará, 01 de setembro de 2021


Francieli Axman Tavares Duarte

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Port. 01/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.noLbr/documento/116730109213851794213>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116730109213851794213-1
Data: 01/09/2021 15:42:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94093-HH3I



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.noLbr



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 15:49:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.203539/0001-73, com sede na Avenida das Torres, nº 500, Bairro FAG, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.806-095, neste ato representada por seus Procuradores, Sra. Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira e Sr. Jose Antonio Ferreira, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **EUCARD - GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, matriz e filiais, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10, com sede na Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, lhe presta serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação e refeição, desde a data de 21 de dezembro de 2018, conforme contrato firmado entre as partes.

Atesta que, atualmente, são cerca de **390 cartões** emitidos, com valor mensal médio de **RS 73.150,00 (setenta e três mil cento e cinquenta reais)**.

Atesta, desta forma, que a empresa **EUCARD - GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.** demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

Segue abaixo o resumo das atividades executadas pela **EUCARD - GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito;
- Emitir boleto do pedido;
- Solicitação de novos cartões;
- Pedido da Segunda via do Cartão;
- Consulta os extratos de pedido;
- Consulta o extrato dos colaboradores;
- Emitir protocolo do crédito para cada funcionário;
- Alterar senha;
- Cadastrar novo funcionário;
- Inativar funcionário;
- Relação dos funcionários;
- Portador Acesso web;
- Consulta crédito disponível;
- Consultar locais para consumo; e
- Consultar os locais que o funcionário teve consumo.

Cascavel, 10 de julho de 2020.

FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ
CNPJ Nº 02.203.539/0001-73

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente emagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documnto/116731007208679071014>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116731007208679071014-1
Data: 10/07/2020 15:46:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96084-XB0B;



CH: 01010

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válferr Azevêdo Bastos Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2020 17:10:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116731007208679071014-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f485efe22cdef92df971d0288558b7947db2049ade97806ba018756e24f81c36bc41965fda
b3cb2bd0fdc4536d321ad4fc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-7,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa EUCARD - GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, matriz inscrita no CNPJ 05.989.476/0001-10, com sede na Rua Hercílio Luz, nº 175, bairro Alto Alegre, em Cascavel – PR e filial CNPJ 05.989.476.0003/82, com endereço na Av Marechal Rondon, 2727, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, presta a empresa KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ 84.874.726/0001-43, com sua sede na ROD BR 467 - KM 03 EDIFICO KAEFER ALA 03, serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação, desde o mês de agosto de 2018.

ATUALMENTE SÃO CERCA DE 910 CARTÕES EMITIDOS, COM VALOR MENSAL MÉDIO DE R\$ 159.700,00.

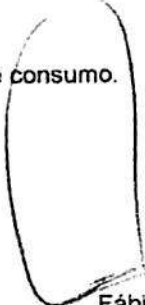
Desta forma a empresa KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA, atesta que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos,

Resumo das atividades executadas pela GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito
- Emitir boleto do pedido
- Solicitação de novos cartões
- Pedido da Segunda via do Cartão
- Consulta os extratos de pedido
- Consulta o extrato dos colaboradores
- Emitir protocolo do crédito para cada funcionário
- Alterar sua senha
- Cadastrar novo funcionário
- Inativar funcionário
- Relação dos funcionários.
- Portador Acesso web
- Consulta credito disponível
- Consultar locais para consumo
- Consultar os locais que ele teve consumo.



Cascavel/PR, 05 de maio de 2020.


Fábio José Nunes
Gerente Corporativo de Recursos Humanos

Kaefer Agro Industrial Ltda. CNPJ: 84.874.726/0001-43
Rod. BR 467 - KM 03
Cascavel/PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

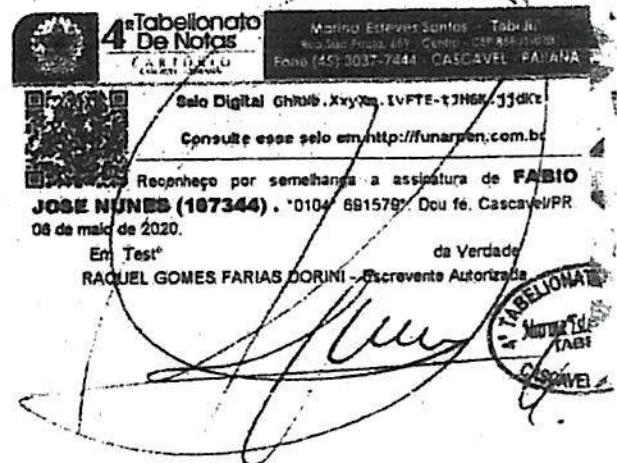
Atestamos a quem interessar possa, que a empresa EUCARD - GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, matriz inscrita no CNPJ 05.989.476/0001-10, com sede na Rua Hercílio Luz, nº 175, bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR e filial CNPJ 05.989.476.0003/82, com endereço na Av Marechal Rondon, 2727, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, presta a empresa GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA inscrita no CNPJ 07.580.512/0001-13, com sua sede na ROD BR 467 - KM 03 EDIFICO KAEFER ALA 03, serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação, desde o mês de agosto de 2018.

ATUALMENTE SÃO CERCA DE 540 (quinhentos e quarenta) CARTÕES EMITIDOS, COM VALOR MENSAL MÉDIO DE R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais)

Desta forma a empresa GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA, atesta que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos,

Resumo das atividades executadas pela GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito
- Emitir boleto do pedido
- Solicitação de novos cartões
- Pedido da Segunda via do Cartão
- Consulta os extratos de pedido
- Consulta o extrato dos colaboradores
- Emitir protocolo do crédito para cada funcionário
- Alterar sua senha
- Cadastrar novo funcionário
- Inativar funcionário
- Relação dos funcionários.
- Portador Acesso web
- Consulta credito disponível
- Consultar locais para consumo
- Consultar os locais que ele teve consumo.



Cascavel/PR, 05 de maio de 2020.



Fábio José Nunes
Gerente Corporativo de Recursos Humanos
Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. CNPJ: 07.580.512/0001-13
Rod. BR 467 - KM 03
Cascavel/PR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/05/2020 16:33:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1514496

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/05/2021 16:29:47 (hora local).

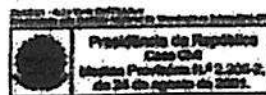
¹**Código de Autenticação Digital:** 116730605201617050385-1 a 116730605201617050385-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a760cc67fb556a75f1854c3746fcb9d3541965fdab3cb2bd0fd04536d321a
d4fcbbf2f9337e68e0290250d39b8d9f29b





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga com endereço na Rua São Jacó nº 211, Centro, CEP nº 89896-000, na cidade de Itapiranga, inscrita no CNPJ nº 78.484.995/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente/Vereador, **Daniel Schull Brandão**, Matrícula nº 144, brasileiro, inscrito no RG nº 5.117.447, e inscrito no CPF nº 062.677.739-90 nascido(a) em 14/10/1987, portador do título eleitor sob nº 0449 4277 0906 residente e domiciliado na Rodovia Luiz Henrique da Silveira, Linha Laranjeira, interior do município de Itapiranga-SC, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **EUCARD- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, representada neste ato por sua filial, inscrita no CNPJ n. 05.989.476/0003-82, com sede na Rua Avenida Brasil, nº 3220, Sala Comercial 02, bairro Itaipu, na cidade de Medianeira/PR, CEP 85.844-000, lhe presta serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação e refeição, desde a data de 30 de março de 2020, conforme contrato firmado entre as partes. Atesta que, atualmente, são cerca de **06(seis)** cartões emitidos, com valor mensal médio de **RS 223,92(duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, por cartão.

Atesta, dessa forma, que a empresa **EUCARD- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

Segue abaixo o resumo das atividades executadas pela empresa **EUCARD- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito;
- Emitir boleto do pedido;
- Solicitação de novos cartões;
- Pedido da segunda via do cartão;
- Consulta os extratos de pedidos;
- Consulta os extratos dos colaboradores;
- Emitir protocolo de crédito para cada funcionário;
- Alterar senha;
- Cadastrar novo funcionário;
- Inativar funcionário;
- Relação dos funcionários;
- Portador Acesso Web;
- Consulta Crédito Disponível;
- Consultar locais para consumo;

Site: www.itapiranga.sc.leg.br - E-mail: secretaria@itapiranga.sc.leg.br

Rua São Jacó, 211 - Centro - 89896-000 - ITAPIRANGA - SC - Fone: (49) 3677 0448 | (49) 3194 1395 - CNPJ: 78.484.995/0001-09

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116731309216064135184>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116731309216064135184-1
Data: 13/09/2021 15:07:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA14537-21TZ



Nº: 06.8719-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 15:08:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



- Consultar locais que o funcionário teve consumo
- Aplicativo com diversas funções;

Itapiranga/SC, 01 de Setembro de 2021.

Daniel Schull Brandão

Presidente da Câmara de Vereadores

Site: www.itapiranga.sc.leg.br - E-mail: secretaria@itapiranga.sc.leg.br

Rua São Jacó, 211 - Centro - 89896-000 - ITAPIRANGA - SC - Fone: (49) 3677 0448 | (49) 3194 1395 - CNPJ: 78.484.995/0001-09

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116731309216064135184>



Autenticação Digital Código: 116731309216064135184-2
Data: 13/09/2021 15:07:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA14538-54BK:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 15:08:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, através do Prefeito Municipal, Sr. **ARI PARISOTTO**, atesta para os devidos fins que a empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA**, inscrita no CNPJ **05.989.476/0003-82**, prestou serviços satisfatórios especializados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Xavantina, 18 de agosto de 2021.

ARI
PARISOTTO:2
5121618972

Assinado de forma digital por ARI
PARISOTTO:2512161897
2
Dados: 2021.08.18
08:17:43 -03'00'

ARI PARISOTTO
Município de Xavantina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro - CEP 89780-000 - Telefone: (49) 3454-3100

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116731808211715160250>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116731808211715160250-1
Data: 18/08/2021 16:35:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX04961-SN6B:



N.º 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 16:39:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

São Domingos do Norte/ES, 07 de Junho de 2021.

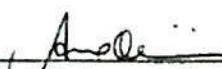
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa GIMAVE – Meios de Pagamentos e Informações LTDA, inscrita no CNPJ 05.989.476/0003-82, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 2727, sala 04, bairro Dois de Abril, Ji-Paraná-RO, Filial, presta serviços ao MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72, serviços de fornecimento de vale alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico aos servidores do município de São Domingos do Norte/ES, em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme contratos nºs 062/2020 e 013/2020 firmados em 02 de junho de 2020.

Atualmente são 112 cartões emitidos, desta forma a Prefeitura Municipal, atesta o reconhecimento dos serviços prestados pela Gimave – Meios de Pagamentos e Informações LTDA, demonstrando plena satisfação.

Resumo das atividades executadas pela GIMAVE – Meios de Pagamentos e Informações LTDA:

Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito
Emitir boleto do pedido
Solicitação de novos cartões
Pedido da Segunda via do Cartão
Consulta os extratos de pedido
Consulta o extrato dos beneficiários
Emitir protocolo do crédito para cada beneficiário
Alterar sua senha
Cadastrar novo usuário
Inativar usuário
Relação dos usuários.
Portador Acesso web
Consulta credito disponível



Ana Isabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.989.476/0003-82, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 2.727, sala 04, Bairro Dois de Abril, no município de Ji-Paraná - RO, CEP 76.900-881, atuou como prestadora, administradora, gerenciadora e fornecedora de cartões tarja magnética, itens relacionados, para o Governo do Estado de Rondônia, atendendo a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, estabelecida na Rua Padre Chiquinho, s/n, complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho- RO, Processo nº 0029.331107/2020-31, Contrato Nº 474/PGE-2020, Nota de Empenho Nº 2020NE03670 com o fornecimento de:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito
- Emissão boleto do pedido
- Solicitação de novos cartões
- Pedido da Segunda via do Cartão
- Consulta os extratos de pedido
- Consulta o extrato dos colaboradores
- Emissão protocolo do crédito para cada funcionário
- Alteração de senha
- Relação dos portadores.
- Portador Acesso web e aplicativo.
- Consulta credito disponível
- Consultar locais para consumo web e aplicativo.
- Consultar os locais que ele teve consumo.

Nota de Empenho	Cartões Entregues	Nota Fiscal
2020NE03670 R\$ 13.742.233,20	46.267	Nº 455 R\$ 3.372.864,30
	46.267	Nº 456 R\$ 3.372.864,30
	46.118	Nº 2020000000000004 R\$ 3.362.002,20
	46.073	Nº 202000000000147 R\$ 3.358.721,70

Registramos, ainda, que as prestações parciais dos serviços acima referidos, objetos da Nota de Empenho Nº **2020NE03670**, atestado pelas

Nota Fiscais Nº 455, 456, 2020000000000004 e Nº 202000000000147, em anexo, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, até a presente data, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Porto Velho, 12 de Agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 10/05/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017862054** e o código CRC **BA58D998**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0029.316382/2020-24

SEI nº 0017862054



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.989.476/0003-82, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 2.727, sala 04, Bairro Dois de Abril, no município de Ji-Paraná - RO, CEP 76.900-881, atuou como prestadora, administradora, gerenciadora e fornecedora de cartões tarja magnética, itens relacionados, para o Governo do Estado de Rondônia, atendendo a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, estabelecida na Rua Padre Chiquinho, s/n, complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho- RO, Processo nº 0029.145464/2020-88, Contrato Nº 229/PGE-2020, Notas de Empenho Nº 2020NE01861 e Nº 2020NE02891 com o fornecimento de:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito
- Emissão boleto do pedido
- Solicitação de novos cartões
- Pedido da Segunda via do Cartão
- Consulta os extratos de pedido
- Consulta o extrato dos colaboradores
- Emissão protocolo do crédito para cada funcionário
- Alteração de senha
- Relação dos portadores.
- Portador Acesso web e aplicativo.
- Consulta credito disponível
- Consultar locais para consumo web e aplicativo.
- Consultar os locais que ele teve consumo.

Nota de Empenho	Créditos Entregues	Nota Fiscal
2020NE001861 R\$ 7.200.000,00	47.687	Nº 127 R\$ 3.476.382,30
2020NE02891 R\$ 3.600.000,00	39.776	Nº 147 R\$ 2.899.670,40

Registramos, ainda, que as prestações parciais dos serviços acima referidos, objetos das Notas de Empenho Nº 2020NE01861 e Nº 2020NE02891, atestado pelas Nota Fiscais Nº 127 e Nº 147, em anexo, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, até a presente data, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Porto Velho, 12 de Agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dionizio Rodrigues lopes, Chefe de Unidade**, em 12/08/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 12/08/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012961693** e o código CRC **B4FD96CC**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0029.316382/2020-24

SEI nº 0012961693



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	220766437
Data do Registro	24/02/2022
CNPJ:	05.989.476/0001-10
Razão Social:	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
Endereço:	Rua Hercílio Luz
Bairro:	Alto Alegre
Município/UF:	Cascavel/PR
Cep:	85.805-290
Telefone:	(45)30364324

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208591315	CNPJ 05.989.476/0001-10
NOME EMPRESARIAL GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FF.09.6D.AC.67.33.A9.97.6C.CA.58.BE.AD.E5.73.4F.6F.D0.34.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA	05989476000110	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA:05989476000110	43883970233156452	17/05/2023 a 16/05/2024	Sim
Contador	64024741934	DICKSON ROCHA FOGACA:64024741934	720973641052267916 9	09/11/2021 a 09/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FF.09.6D.AC.67.33.A9.97.6C.CA.58.BE
.AD.E5.73.4F.6F.D0.34.BE-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2023 às 18:00:25

05.48.14.3F.C7.F2.09.4E
E8.30.9A.BA.54.A5.86.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 09:47:14 que o documento de hash (SHA-256)
4161e7581d9acc73f0d03103f2aafd10c1b23fd78ee651e76cbcc1b4f6c56198 foi validado em 17/07/2023 09:35:56 através da transação blockchain
0x96114f991286a213b646df842e648e3f07359a1c329a8e5c8448388840839476 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 149091)



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **05.989.476/0001-10**
Número de Ordem do Livro: **20**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA**

NIRE **41208591315**

CNPJ **05.989.476/0001-10**

Número de Ordem **20**

Natureza do Livro **GERAL**

Município **CASCADEL**

Data do arquivamento dos atos constitutivos **07/06/2017**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social **31/12/2022**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **914103**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA**

Natureza do Livro **GERAL**

Número de ordem **20**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **914103**

Data de início **01/01/2022**

Data de término **31/12/2022**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.09.6D.AC.67.33.A9.97.6C.CA.58.BE.AD.E5.73.4F.6F.D0.34.BE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 09:47:14 que o documento de hash (SHA-256) 4161e7581d9acc73f0d03103f2aafd10c1b23fd78ee651e76cbcc1b4f6c56198 foi validado em 17/07/2023 09:35:56 através da transação blockchain 0x96114f991286a213b646df842e648e3f07359a1c329a8e5c8448388840839476 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 149091)



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 05.989.476/0001-10
Número de Ordem do Livro:	20	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	PESSOA JURIDICA
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	368.545.309-20
Nº de Série do Certificado	43883970233156452
Nome do Signatário	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA:05989476000110
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	17/05/2023 a 16/05/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	640.247.419-34
Nº de Série do Certificado	7209736410522679169
Nome do Signatário	DICKSON ROCHA FOGACA:64024741934
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	09/11/2021 a 09/11/2024

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 09:47:14 que o documento de hash (SHA-256) 4161e7581d9acc73f0d03103f2aafd10c1b23fd78ee651e76cbcc1b4f6c56198 foi validado em 17/07/2023 09:35:56 através da transação blockchain 0x96114f991286a213b646df842e648e3f07358a1c329a8e5c8448388840839476 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 149091)



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **05.989.476/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 25.511.785,76	R\$ 31.888.238,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.747.739,34	R\$ 25.736.368,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 6.435.211,71	R\$ 5.087.212,52
CLIENTES E OPERACOES A RECEBER		R\$ 10.894.217,37	R\$ 18.626.119,09
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.203.180,00	R\$ 1.686.362,17
(-) INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 133.255,02
ESTOQUES		R\$ 108.455,26	R\$ 127.764,73
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 106.675,00	R\$ 75.655,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 6.764.046,42	R\$ 6.151.869,48
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.007.290,43	R\$ 5.252.766,49
INVESTIMENTOS		R\$ 229.320,00	R\$ 297.662,25
IMOBILIZADO		R\$ 527.435,99	R\$ 601.440,74
BENS EM OPERACAO		R\$ 871.023,27	R\$ 1.091.233,73
(-) (-)DEPRECIACAO ACUM.PE.P.RE. AO V.MERCAD		R\$ (343.587,28)	R\$ (489.792,99)
PASSIVO		R\$ 25.511.785,76	R\$ 31.888.238,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 14.049.347,74	R\$ 21.033.597,31
OBRIGACOES POR EMP. E FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 206.360,32	R\$ 1.817.572,68
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 99.899,42	R\$ 131.291,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 142.248,41	R\$ 729.299,95
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 13.600.839,59	R\$ 18.355.432,99
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.647.286,22	R\$ 4.915.244,14
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.647.286,22	R\$ 4.915.244,14
OBRIGACOES POR EMPRES. E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.598.586,22	R\$ 3.765.244,14
TRANSAOES COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 2.048.700,00	R\$ 1.150.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.815.151,80	R\$ 5.939.396,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.515.151,80	R\$ 4.639.396,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.09.6D.AC.67.33.A9.97.6C.CA.58.BE.AD.E5.73.4F.6F.D0.34.BE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 09:47:14 que o documento de hash (SHA-256) 4161e7581d9acc73f0d03103f2aafd10c1b23fd78ee651e76cbcc1b4f6c56198 foi validado em 17/07/2023 09:35:56 através da transação blockchain 0x96114f991285a213b646d842e648e3f07359a1c329a8e5c8448388840839476 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 149091)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.989.476/0001-10
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 7.885.980,28
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 7.885.980,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (440.561,44)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇO E VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (440.561,44)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 7.445.418,84
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 7.445.418,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (7.333.359,39)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (9.521.254,93)
(-) DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (33.605,55)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 4.239.523,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (2.018.022,22)
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 112.059,45
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 39.443,15
RECEITAS NÃO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 39.443,15
RESULTADO LÍQ DO EXERC ANTES DO IR E CS		R\$ 0,00	R\$ 151.502,60
(-) PROVISÃO PARA IR E CS		R\$ 0,00	R\$ (27.257,84)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (18.983,71)
(-) PROVISAO CSLL		R\$ 0,00	R\$ (8.274,13)
LUCRO DO EXERCÍCIO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 124.244,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.09.6D.AC.67.33.A9.97.6C.CA.58.BE.AD.E5.73.4F.6F.D0.34.BE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 09:47:14 que o documento de hash (SHA-256) 4161e7581d9acc73f0d03103f2aafd10c1b23fd78ee651e76cbcc1b4f6c56198 foi validado em 17/07/2023 09:35:56 através da transação blockchain 0x96114f991286a213b646df842e648e3f07359a1c329a8e5c8448388840839476 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 149091)





GIMAVE Meios de Pagamentos e Informações Ltda.

ÍNDICES COM BASE NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo, correspondem à real situação da empresa GIMAVE

MEIO DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES – LTDA, CNPJ: 05.989.476.001/10. Esses índices foram

Obtidos no balanço consolidado do último exercício social, conforme segue:

Tipo de índice	Índice
LIQUIDEZ GERAL	1,23
LIQUIDEZ CORRENTE	1,22
SOLVÊNCIA GERAL	1,23
ENDIVIDAMENTO TOTAL	0,81

Cascavel Pr, 14 de Julho de 2023.

NAIR
VENTORIN
GURGACZ:368
54530920

Assinado de forma
digital por NAIR
VENTORIN
GURGACZ:36854530920
Dados: 2023.07.14
16:00:04 -03'00'

NAIR VENTORIN GURGACZ
CPF 368.545.309-20
ADMINISTRADOR

DICKSON
ROCHA
FOGACA:640247
41934

Assinado de forma
digital por DICKSON
ROCHA
FOGACA:64024741934
Dados: 2023.07.14
15:48:47 -03'00'

DICKSON ROCHA FOGAÇA
CPF 640.247.419-34
CRC/UF: 28706/0-1PR
CONTADOR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 09:47:14 que o documento de hash (SHA-256)
4161e7581d9acc73f0d03103f2aafd10c1b23fd78ee651e76cbcc1b4f6c56198 foi validado em 17/07/2023 09:35:56 através da transação blockchain
0x96114f991286a213b646df842e648e3f07359a1c329a8e5c8448388840839476 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 149091)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4161e7581d9acc73f0d03103f2aafd10c1b23fd78ee651e76cbcc1b4f6c56198** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 149091 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Balanco Patrimonial e Índices Contábeis 2022**", cujo assunto é descrito como "**Balanco Patrimonial e Índices Contábeis 2022**", faz prova de que em **17/07/2023 09:33:04**, o responsável **Gimave - Melos DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/07/2023 09:37:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x96114f991286a213b646df842e648e3f07359a1c329a8e5c8448388840839476**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

